

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
---	--	---

PARECER ÚNICO N° 005/20		Data da vistoria: 22/01/2020
INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA CODEMA: 19.591/2019	SITUAÇÃO: Pelo deferimento
Licenciamento Ambiental Simplificada – Supressão de Árvores Isoladas		
FASE DO LICENCIAMENTO:		

EMPREENDEDOR: Renato Salatiel Marquês e Outros		
CPF: 796.210.156-34	INSC. ESTADUAL:	
EMPREENHIMENTO: Fazenda Macaúbas – Matrículas 7.169, 11.706, 67.155 e 67.156		
ENDEREÇO: BR 365 sentido a Uberlândia, virar a direita sentido Distrito de Macaúbas, percorrer 2 km e virar a esquerda.	N°: S/N	BAIRRO:
MUNICÍPIO: Patrocínio	ZONA: Rural	
CORDENADAS: WGS84 23k X: 263379.67 Y: 7905679.60		
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:		
☐ INTEGRAL	☐ ZONA DE AMORTECIMENTO	☒ USO SUSTENTÁVEL

BACIA FEDERAL: RIO PARANAÍBA	BACIA ESTADUAL: RIO ARAGUARIUPGRH: PN1
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 213/2017)
G-01-03-1	Culturas anais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura
G-04-01-4	Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes

Responsável pelo empreendimento Renato Salatiel Marquês	
Responsáveis técnicos pelos estudos apresentados Rodrigo Ferreira Brito CREA-MG 160217/D Antônio Rodrigues de Souza Neto CRBio 49640/04-D	
AUTO DE FISCALIZAÇÃO:	DATA:

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Gabriel Gonçalves - Analista	80748	
PEDRO AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS – Assessor Técnico	80890	
MATEUS BRANDÃO DE QUEIROZ Supervisor - OAB/MG N° 174.364	80748	

PARECER TÉCNICO

1. INTRODUÇÃO

O presente Parecer Único é referente à análise do processo de solicitação de Licenciamento Ambiental Simplificado e Supressão Árvores Isoladas do empreendimento Fazenda Macaúbas – Matrículas 7.169, 11.706, 67.155 e 67.156, localizado no município de Patrocínio/MG.

As atividades desenvolvidas no empreendimento são Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura e Beneficiamento primários de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes, de acordo com os parâmetros da Deliberação Normativa nº 213/2017, são classificadas como não passível de licenciamento (Classe 0), sob os códigos G-01-03-1 e G-04-01-4. O objetivo da intervenção é a implantação da cafeicultura.

Considerando a Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, artigo 9º, inciso XV, alínea b, onde define a aprovação da “supressão e o manejo de vegetação, de florestas e formações sucessoras em empreendimentos licenciados ou autorizados, ambientalmente, pelo Município. ”

Considerando a Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, artigo 3º, parágrafo 2º, onde afirma “A supressão de vegetação decorrente de licenciamentos ambientais é autorizada pelo ente federativo licenciador”.

Considerando Parecer nº 15.901 da Advocacia Geral do Estado de 26 de julho de 2017, a competência para autorização da supressão de vegetação é do ente federativo licenciador.

Considerando Lei Estadual nº 20.922 de 16 de outubro de 2013, em seu Artigo 78º, que estabelece “A pessoa física ou jurídica que industrialize, beneficie, utilize ou consuma produtos e subprodutos florestais oriundos de florestas nativas fica obrigada a cumprir a reposição de estoque de madeira de florestas nativas em compensação pelo consumo, observadas as diretrizes estabelecidas em políticas públicas estaduais relacionadas ao tema. ” Sendo de responsabilidade do Instituto Estadual de Florestas.

Considerando também a Deliberação Normativa CODEMA Nº 16, de 22 de agosto de 2017, onde estabelece critérios para definição de compensação ambiental em Licenciamentos Ambientais.

A formalização no sistema, do presente processo, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ocorreu no dia 01/10/2019, conforme Formulário de Orientação Básica Integrado –

FOBI nº 19.591/2019. Foi realizada vistoria pela equipe técnica da SEMMA no dia 22/01/2020 ao empreendimento.

O licenciamento em questão licencia os 255,35,69 hectares do imóvel, de propriedade do Sr. Abel Nunes da Cunha que tem como arrendatários os Srs. João Batista Marques, Renato Salatiel Marques, Márcio Salatiel Marques, Marcelo Salatiel Marques e a Sra. Simone Maria Marques.

Os responsáveis técnicos pela elaboração dos estudos apresentados são o Engenheiro Agrônomo Sr. Rodrigo Ferreira Brito – CREA-MG: 160.217/D – ART 5553228 e o Biólogo Sr. Antonio Rodrigues de Souza Neto CRBio 049960/04-D – ART 2019/09915

As informações aqui relatadas foram extraídas dos estudos apresentados e por constatações em vistoria realizada pela equipe técnica da SEMMA.

2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento, Fazenda Macaúbas – Matrículas 7.169, 11.706, 67.155 e 67.156, está situado na zona rural do município de Patrocínio-MG, tendo como pontos de referência as coordenadas geográficas no formato UTM, zona 23K: X: 262834.48 e Y: 7906229.70, datum WGS84.

A estrutura do empreendimento é formada por 01 casa de morar/ sede, 03 casas de empregados, barracão, cocheira, curral, lavador e secador de café, máquina de beneficiamento de café, sistema de irrigação, terreirão asfaltado, tanque de armazenamento de combustível, lavador de veículos e maquinário, depósito para defensivos, tuias e silos.

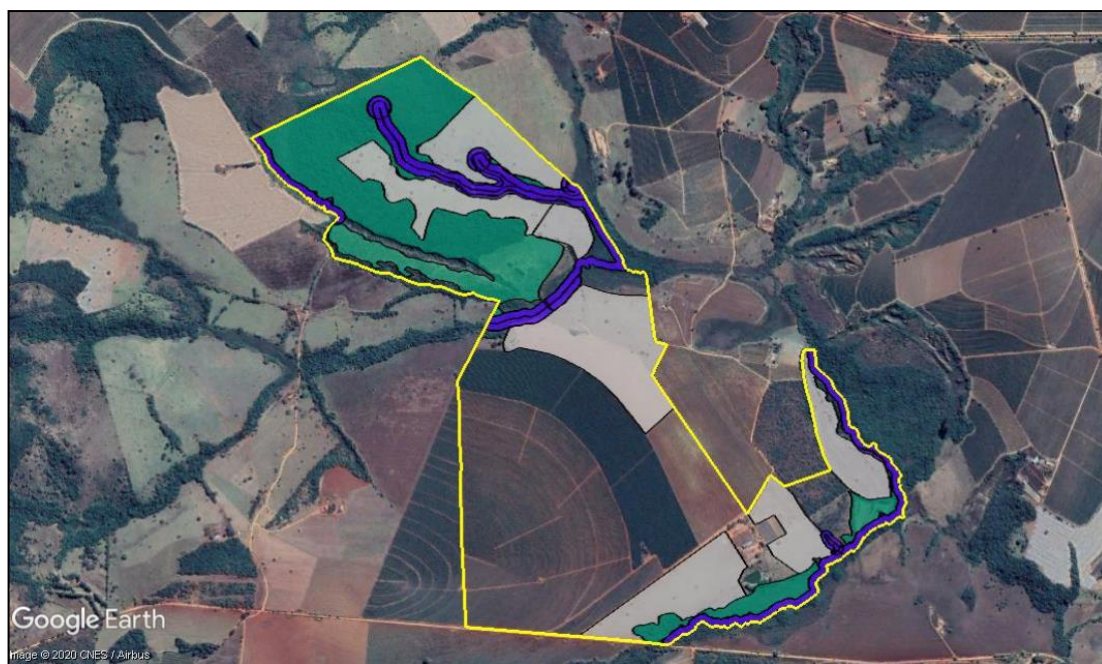


Figura 01: Vista aérea do empreendimento. Em amarelo o perímetro do local, em verde áreas de Reserva Legal, em azul APP e em branco áreas requeridas para supressão. Fonte: *Google Earth Pro*.

A área total do empreendimento é de 255,35,69 hectares, distribuídos de acordo com a tabela abaixo, de acordo com o mapa em anexo no processo administrativo:

Quadro 01: Quadro de Áreas

DESCRIÇÃO	ÁREA (HA)
Café	81,36,61
Cerrado	64,44,26
Benfeitorias	04,09,24
Campo Cerrado	08,03,65
Estradas	01,18,14
Pastagem	12,10,27
APP	18,63,52
Lavoura/ requerida para corte de árvore isolada	65,50,00
Total	255,35,69

2.1 Atividades desenvolvidas

Atualmente o empreendimento realiza a atividade de cafeicultura, e culturas anuais como a soja. É importante ressaltar que o empreendimento apresenta área de pastagem, porém, a atividade foi paralisada há alguns anos.

2.2 Recurso hídrico

No empreendimento existem duas captações em recurso hídrico, a primeira outorgada pela Portaria de Outorga nº 1905531/2019, se tratando de uma captação em corpo de água, utilizada para irrigação do cafezal. Para consumo humano, agroindustrial e dessedentação de animais é realizada uma captação em água de surgência (nascente), regularizada pelo Certidão de Registro de Uso Insignificante de Recurso Hídrico nº 175847/2020.

2.3 Reserva legal e APP

O empreendimento encontra-se registrado no Cadastro Ambiental Rural – CAR de nº MG-3148103-B6F2.5F04.136A.4A6B.9FF4.C427.2FD7.FDE9 A Reserva Legal encontra-se cadastrada no CAR com área de 52,79,75 hectares, não inferior a 20% do total da propriedade cadastrado, de 257,19,90 hectares. Porém, a área total do empreendimento difere da área apresentada no CAR. Devendo o empreendedor realizar a retificação do CAR incluindo as matrículas 67.155 e 67.156.

A seguir quadro discriminando as áreas de reserva legal do empreendimento:

MATRÍCULA	ÁREA TOTAL	RESERVAL LEGAL	OBSERVAÇÕES
67.155	8,63,77	11,86,00	Origem no AV- 3 da matrícula 8.545, folha 244, livro 2-AF
67.156	4,88,41	11,86,00	Origem no AV- 3 da matrícula 8.545, folha 244, livro 2-AF
7.169	222,73,35	43,57,00	AV.14 da matrícula 7.169.
11.706	13,70,00	02,74,00	AV.16/11.706 – Reserva Legal Compensada na matrícula 7.169.

Importe salientar que no AV. 15 matrícula de nº 7.169, há averbado uma área de 5,34,00 ha como Reserva Legal em caráter de compensação referente a matrícula 42.271 pertencente ao mesmo proprietário.

As áreas de preservação permanente apresentadas no mapa são de 18,63,52 hectares, apresentando diferença em relação ao informado no CAR, desta forma, a área de preservação também deverá ser corrigida. As APP's estão em parte bem vegetadas e em outras partes a necessidade de recomposição de vegetação.

Considerando a Lei Estadual nº 20.922 de 16 de outubro de 2013, no seu Art. 16, § 2º:

“§ 2º Nos casos de imóveis rurais com área superior a quatro módulos fiscais que possuam áreas consolidadas em APPs ao longo de cursos d'água naturais, será obrigatória a recomposição das respectivas faixas marginais em:

I - 20m (vinte metros), contados da borda da calha do leito regular, nos cursos d'água com até 10m (dez metros) de largura, para imóveis com área superior a quatro e inferior a dez módulos fiscais;”

Portanto o empreendedor é obrigado a recuperar as áreas de preservação permanente, considerando a faixa de 20 metros a contar da borda da calha dos cursos d'água.

3. CRITÉRIOS LOCACIONAIS DE ENQUADRAMENTO

De acordo com a Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IDE-Sisema), instituída pela Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 2.466/2017, o fator locacional resultante foi 0, devido à necessidade de supressão somente de árvores isoladas.

4. AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Foi requerido, por parte do empreendedor, a supressão de 306 árvores isoladas em uma área de 65,50,00 hectares, sendo hoje utilizada para plantio de culturas anuais e o empreendedor tem como objetivo de realizar o plantio de café.

Considerando a Deliberação Normativa CODEMA 18/2018, Art. 5:

“Art. 5 - A formalização de processos para intervenção ambiental relativos à supressão de árvores isoladas para uso alternativo do solo, em quantidade iguais ou superiores a 50 (cinquenta) indivíduos

arbóreos, depende da apresentação do Plano de Utilização Pretendida - PUP com censo florestal qualitativo e quantitativo, os quais devem ser elaborados e executados sob responsabilidade técnica de profissional devidamente habilitado, sendo necessária a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.”

O Plano de Utilização Pretendida – PUP, com Censo Florestal Qualitativo e Quantitativo foi elaborado pelo Biólogo Antonio Rodrigues de Souza Neto – CRBio: 49960/04-D (ART: 2019/09915). Segundo os estudos, a intervenção requerida visa à ampliação da área destinada à cafeicultura.

De acordo com o Contrato Particular de Arrendamento de Imóvel Rural, em sua Clausula Quarta, parágrafo primeiro, autoriza os arrendatários a abertura de novas áreas para a cafeicultura, ficando responsáveis pela obtenção da Autorização de Intervenção Ambiental e Licença Ambiental. Portanto o processo de autorização de supressão de árvores isoladas pode ser realizado pelos arrendatários, aqui representados pelo Sr. Renato Salatiel Marques.

Foi verificado uma divergência na equação para o cálculo de volume de material lenhoso gerado na supressão descrita no Censo Florestal em relação a utilizada na planilha de cálculo apresentada no censo florestal. Portanto foi realizada a correção para a equação correta e apresentado em planilha de análise volumétrica (segue em anexo).

Seque abaixo, a equação utilizada para correção da volumetria:

$$\text{Ln}(\text{VTcc}) = -9,7157262192 + 2,3511009017 * \text{Ln}(\text{Dap}) + 0,5055600674 * \text{Ln}(\text{H})$$

O volume apresentado no censo é de 155,5816 m³ a correção obteve o valor de 154,609 m³. Importante salientar que o valor obtido na correção já está descontando o volume dos 02 indivíduos de Pequi, espécie essa imune de corte no Estado de Minas Gerais. Segue a baixo dados dos indivíduos que não poderão ser suprimidos:

Nome	Nome Científico	CAP (cm)	Altura (m)	Coordenadas
Pequi	<i>Caryocar brasiliense</i>	133	7	263508 , 7905813
Pequi	<i>Caryocar brasiliense</i>	203	8	262667 , 7906587

Assim, a equipe técnica opina pelo deferimento da supressão de 304 indivíduos arbóreos espaços para a implantação da cafeicultura, com rendimento lenhoso de 154,609 m³.



Figura 02: Perímetro em amarelo. Em branco, áreas de supressão de árvores isoladas

5. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A Resolução CONAMA nº1 de 1986 define o Impacto Ambiental como:

(...) qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades das atividades humanas, que, direta ou indiretamente, venham a afetar a saúde, a segurança e o bem-estar da população, as atividades sociais e econômicas, a biota, as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente e a qualidade do meio ambiente e a qualidade dos recursos ambientais.

As medidas mitigadoras buscam minimizar e/ou controlar os impactos negativos identificados a partir dos processos e tarefas a serem realizados nas diferentes fases do empreendimento, visando a aumentar sua viabilidade e sua adequação frente às restrições legais.

5.1 Resíduos sólidos

Os resíduos sólidos gerados durante as operações conduzidas no empreendimento são: embalagens vazias de agrotóxicos (tambores, bombonas plásticas, sacos plásticos e sacos de papelão) e embalagens vazias de fertilizantes (bags). As embalagens vazias de agrotóxicos deverão ser perfuradas, lavadas (tríplice lavagem) e acondicionadas em local adequado, e deverão ser destinadas aos pontos de coleta cadastrados (logística reversa). Os resíduos não perigosos são acondicionados em lixeiras e depois levados até pontos de coleta da Prefeitura Municipal de Patrocínio. O empreendimento contém local específico para acondicionamento de resíduos contaminados com óleo, que posteriormente são coletados por empresa específica.

5.2 Emissões atmosféricas

Durante a condução das atividades produtivas, neste caso a cafeicultura, serão gerados materiais particulados – suspensão de partículas de solo, devido ao movimento dos veículos, máquinas agrícolas e implementos e suspensão de partículas de minerais, oriundos da aplicação de fertilizantes; gases oriundos dos escapamentos dos veículos e máquinas agrícolas e aerossóis oriundos da aplicação de agrotóxicos.

A mitigação dos impactos das emissões atmosféricas passará por: manutenção das vias de circulação da área agrícola com aspersão de água; manutenção mecânica periódica visando a boa qualidade da frota de veículos e equipamentos utilizados no empreendimento, buscando a adequação aos padrões de lançamento determinados pela legislação pertinente; aplicação de fertilizantes e agrotóxicos conforme determinação e acompanhamento de um agrônomo e orientações em receituário agrônomo.

5.3 Emissões de ruídos

A emissão de ruídos ocorrerá, principalmente, devido ao fluxo de caminhões, colheitadeiras e tratores, sendo mitigada pelo uso obrigatório de protetores auriculares durante as atividades geradoras de emissões sonoras; pela manutenção mecânica e pela regulação periódica das máquinas agrícolas e veículos.

5.4 Efluentes domésticos

Os efluentes domésticos gerados no empreendimento são encaminhados para biodigestores e após, encaminhados para sumidouro. Cabe salientar que apenas uma propriedade não possui biodigestor ou fossa séptica instalado, porém essa residência é utilizada somente para estocar produtos da irrigação que não é mais utilizada no empreendimento e pode haver no futuro a adequação da residência para servir de moradia para trabalhadores temporários.

5.5 Efluentes Líquidos

No empreendimento possui pista para mistura e preparo da calda para pulverização, com sistema de contenção. Também possui lavador de máquinas com canaletas e caixa separadora de água e óleos. No empreendimento usa-se a área de manutenção de máquinas para o abastecimento dos tratores, onde a área possui contenção e caixa onde o óleo é armazenado e depois retirado e acondicionado em tambores até o recolhimento por empresa especializada.

6. FOTOS DO EMPREENDIMENTO



Foto 01: Área de lavoura com árvores para supressão



Foto 02: Casa utilizada para depósito



Foto 03: Indivíduo imune de corte



Foto 04: Ponto de abastecimento



Foto 05: Área de lavoura com árvores para supressão



Foto 06: Área de Reserva Legal



Foto 07: Árvore para supressão, ao fundo APP



Foto 08: Captação em água de surgência

7. COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

Conforme foi solicitado a supressão de 304 árvores isoladas e levando em consideração a Deliberação Normativa CODEMA nº 16 de 22 de agosto de 2017, estabelece em seu artigo 8º que:

Art. 8º - O Impacto Ambiental Negativo (IAN) a ser compensado será definido por meio de relatório técnico, com base na análise circunstanciada dos dados apresentados pelo interessado, e expedido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.

§ 1º - Em se tratando de compensação por supressão arbórea fora de Área de Preservação Permanente, será elaborado pela Secretaria de Meio Ambiente - SEMMA, justificativa técnica pautada em parecer fundamentado para subsidiar a respectiva compensação, com posterior aprovação pelo Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA.

O empreendedor deverá apresentar Projeto Técnico de Reconstituição da Flora – PTRF elaborado por profissional habilitado, com a respectiva ART e acompanhamento de no mínimo três anos, como forma de compensação ambiental em relação a intervenção ambiental. O PTRF deverá ser realizado em área de preservação permanente, **com o plantio de no mínimo 608 mudas nativas, visto que, parte da APP do imóvel que se encontra desprovida de vegetação.**

Esta compensação deverá ser realizada a partir da assinatura de Termo de Compromisso de Cumprimento de Medida Compensatória celebrado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.

8. PROPOSTA DE CONDICIONANTES

Item	Descrição	Prazo
01	Retificar o CAR acrescentando as áreas das matrículas 67.155 e 67.156.	30 dias
02	Apresentar Projeto Técnico de Reconstituição da Flora – PTRF elaborado por profissional habilitado, com a respectiva ART e acompanhamento de no mínimo três anos, com plantio de no mínimo 608 árvores nativas em área de preservação permanente.	30 dias
03	Apresentar Projeto Técnico de Reconstituição da Flora – PTRF elaborado por profissional habilitado, com a respectiva ART, para a recomposição das áreas de preservação permanente – APP, com a faixa marginal mínima de 20 metros em todos os cursos d'água.	30 dias

9. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual. A apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor está em conformidade com o que está disposto no Formulário de Orientação Básica (FOB). Todos os documentos exigidos no FOB foram devidamente apresentados e o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação do empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos, conforme Declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Patrocínio-MG.

Oportuno advertir, ainda, ao empreendedor, que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final desse parecer único e qualquer alteração, modificação, ampliação sem a devida e prévia comunicação a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

10. CONCLUSÃO

A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, opina pelo deferimento da concessão da Licença Ambiental Simplificada com o prazo de 05 (cinco) anos e Supressão de Árvores Isoladas com prazo de 02 (dois) anos para o empreendimento, FAZENDA MACAÚBAS – MATRICULAS 7.169, 11.706, 67,155 e 67,156 – RENATO SALATIEL MARQUES E OUTROS, CPF nº 796.210.156-34, aliadas às condicionantes listadas no parecer técnico, ouvido o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA) de Patrocínio, Minas Gerais, nos termos da Lei Nº 3.717/2004 e Deliberação Normativa CODEMA Nº 2/2003.

Cabe esclarecer que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Patrocínio, Minas Gerais e os analistas ambientais do presente processo não possuem responsabilidade técnica sobre os projetos dos sistemas de controle ambiental e programas ambientais aprovados para a implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade do empreendedor, seu projetista e/ou prepostos.

Ressalta-se que a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.

Patrocínio, 28 de janeiro de 2020.

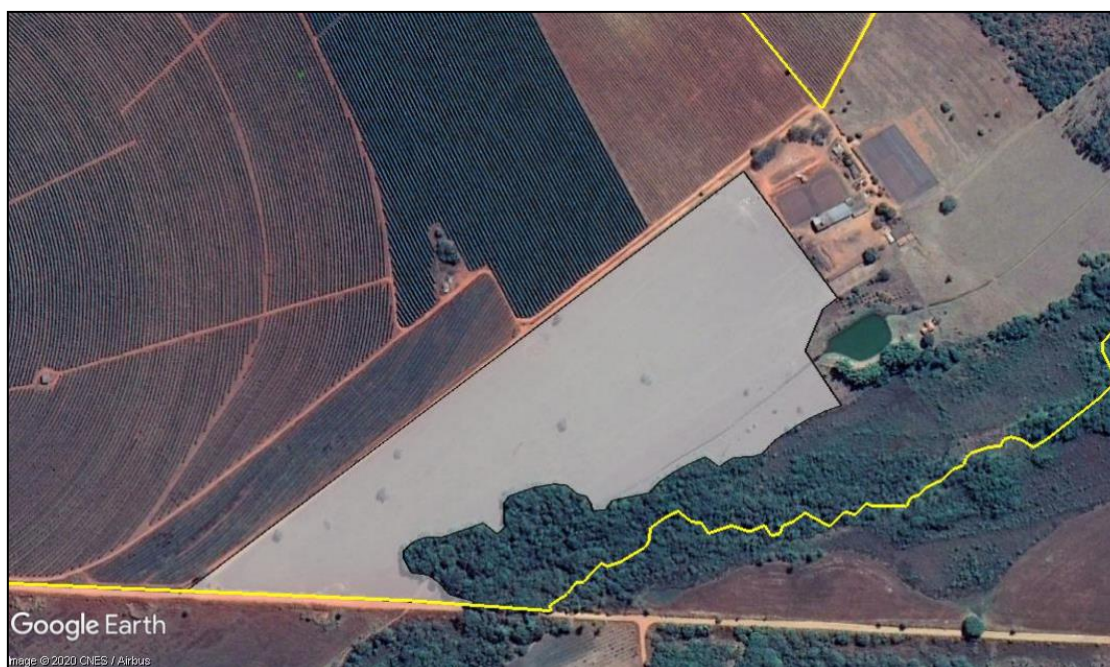
ANEXO I

Memorial descritivo da área de intervenção ambiental

Área 01

MEMORIAL DESCRITIVO SINTÉTICO						
VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTOS		DISTÂNCIA m)
	E	N		PLANO	REAL	
Pt0	263278.08	7905743.32	Pt0-Pt1	146 ° 56'6,85 "	146 ° 12'19,88 "	167,15
Pt1	263369.27	7905603.24	Pt1-Pt2	234 ° 37'12,03 "	233 ° 53'25,07 "	19,96
Pt2	263353.00	7905591.69	Pt2-Pt3	205 ° 56'42,81 "	205 ° 12'55,84 "	48,55
Pt3	263331.76	7905548.03	Pt3-Pt4	149 ° 48'37,75 "	149 ° 04'50,79 "	66,50
Pt4	263365.20	7905490.55	Pt4-Pt5	252 ° 35'20,82 "	251 ° 51'33,85 "	17,73
Pt5	263348.28	7905485.24	Pt5-Pt6	247 ° 08'53,81 "	246 ° 25'6,85 "	22,78
Pt6	263327.28	7905476.39	Pt6-Pt7	239 ° 33'37,78 "	238 ° 49'50,81 "	36,41
Pt7	263295.89	7905457.95	Pt7-Pt8	227 ° 20'25,17 "	226 ° 36'38,21 "	21,44
Pt8	263280.12	7905443.42	Pt8-Pt9	254 ° 36'16,38 "	253 ° 52'29,41 "	11,24
Pt9	263269.29	7905440.43	Pt9-Pt10	270 ° 30'32,63 "	269 ° 46'45,67 "	17,98
Pt10	263251.31	7905440.59	Pt10-Pt11	240 ° 45'26,18 "	240 ° 01'39,22 "	18,47
Pt11	263235.19	7905431.57	Pt11-Pt12	308 ° 33'24,21 "	307 ° 49'37,24 "	16,85
Pt12	263222.02	7905442.07	Pt12-Pt13	247 ° 18'2,86 "	246 ° 34'15,90 "	27,73
Pt13	263196.43	7905431.37	Pt13-Pt14	240 ° 16'58,70 "	239 ° 33'11,73 "	24,23
Pt14	263175.39	7905419.36	Pt14-Pt15	225 ° 50'6,43 "	225 ° 06'19,47 "	17,64
Pt15	263162.74	7905407.07	Pt15-Pt16	260 ° 34'34,77 "	259 ° 50'47,81 "	38,02
Pt16	263125.23	7905400.84	Pt16-Pt17	218 ° 13'59,44 "	217 ° 30'12,48 "	11,80
Pt17	263117.92	7905391.57	Pt17-Pt18	266 ° 22'55,03 "	265 ° 39'8,07 "	13,28
Pt18	263104.67	7905390.73	Pt18-Pt19	346 ° 31'12,59 "	345 ° 47'25,62 "	7,63
Pt19	263102.89	7905398.16	Pt19-Pt20	328 ° 28'47,48 "	327 ° 45'0,51 "	8,86
Pt20	263098.26	7905405.71	Pt20-Pt21	283 ° 11'33,88 "	282 ° 27'46,92 "	8,75
Pt21	263089.75	7905407.71	Pt21-Pt22	311 ° 04'36,12 "	310 ° 20'49,16 "	14,99
Pt22	263078.45	7905417.55	Pt22-Pt23	274 ° 04'42,68 "	273 ° 20'55,72 "	12,98
Pt23	263065.50	7905418.48	Pt23-Pt24	262 ° 37'6,99 "	261 ° 53'20,03 "	18,73
Pt24	263046.93	7905416.07	Pt24-Pt25	252 ° 58'56,18 "	252 ° 15'9,22 "	27,97
Pt25	263020.18	7905407.88	Pt25-Pt26	218 ° 47'37,48 "	218 ° 03'50,51 "	9,46
Pt26	263014.25	7905400.51	Pt26-Pt27	181 ° 12'27,89 "	180 ° 28'40,93 "	10,73
Pt27	263014.02	7905389.78	Pt27-Pt28	175 ° 12'32,20 "	174 ° 28'45,24 "	12,64
Pt28	263015.08	7905377.19	Pt28-Pt29	227 ° 43'31,36 "	226 ° 59'44,40 "	10,34
Pt29	263007.43	7905370.23	Pt29-Pt30	309 ° 01'40,89 "	308 ° 17'53,92 "	18,18
Pt30	262993.31	7905381.68	Pt30-Pt31	252 ° 42'3,08 "	251 ° 58'16,12 "	44,51
Pt31	262950.81	7905368.45	Pt31-Pt32	273 ° 15'6,06 "	272 ° 31'19,10 "	15,44
Pt32	262935.39	7905369.32	Pt32-Pt33	251 ° 04'34,90 "	250 ° 20'47,94 "	14,78
Pt33	262921.41	7905364.53	Pt33-Pt34	227 ° 08'11,47 "	226 ° 24'24,50 "	12,47

Pt34	262912.27	7905356.05	Pt34-Pt35	180 ° 15'25,23 "	179 ° 31'38,27 "	6.15
Pt35	262912.24	7905349.90	Pt35-Pt36	152 ° 29'32,31 "	151 ° 45'45,35 "	17,20
Pt36	262920.19	7905334.64	Pt36-Pt37	98 ° 21'8,09 "	97 ° 37'21,12 "	16,28
Pt37	262936.30	7905332.28	Pt37-Pt38	123 ° 41'9,23 "	122 ° 57'22,27 "	14,94
Pt38	262948.73	7905323.99	Pt38-Pt39	141°14'38.98"	140°30'52.02"	14.62
Pt39	262957.88	7905312.60	Pt39-Pt40	106°33'28.29"	105°49'41.33"	24.30
Pt40	262981.17	7905305.67	Pt40-Pt41	151°18'12.05"	150°34'25.09"	4.47
Pt41	262983.32	7905301.74	Pt41-Pt42	274°16'8.64"	273°32'21.68"	289.55
Pt42	262694.58	7905323.30	Pt42-Pt0	54°15'8.39"	53°31'21.42"	718.95

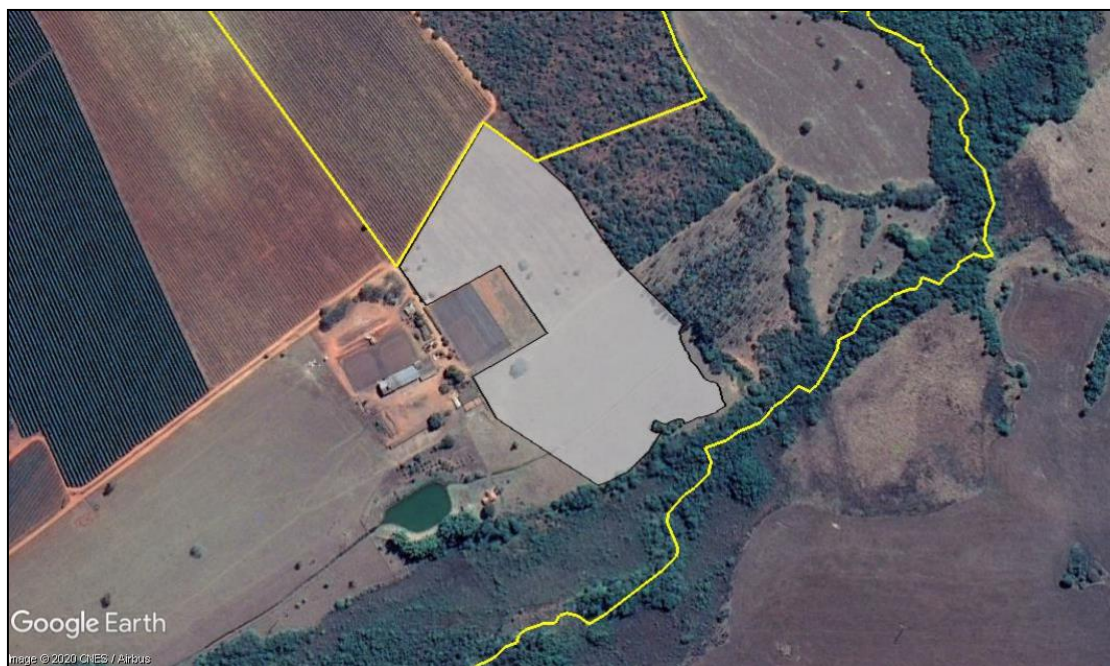


Área 02

MEMORIAL DESCRITIVO SINTÉTICO						
VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTOS		DISTÂNCIA m)
	E	N		PLANO	REAL	
Pt0	263461.96	7905967.04	Pt0-Pt1	127 ° 28'0,84 "	126 ° 44'19,07 "	70,83
Pt1	263518.17	7905923.95	Pt1-Pt2	134 ° 37'55,62 "	133 ° 54'13,84 "	52,11
Pt2	263555.26	7905887.34	Pt2-Pt3	150 ° 50'33,16 "	150 ° 06'51,38 "	31,72
Pt3	263570.71	7905859.65	Pt3-Pt4	147 ° 33'45,78 "	146 ° 50'4,00 "	33,52
Pt4	263588.69	7905831.35	Pt4-Pt5	146 ° 48'34,74 "	146 ° 04'52,97 "	28,20
Pt5	263604.13	7905807.75	Pt5-Pt6	136 ° 29'4,59 "	135 ° 45'22,81 "	21,56
Pt6	263618.97	7905792.12	Pt6-Pt7	136 ° 25'35,96 "	135 ° 41'54,18 "	69,68

Pt7	263667.00	7905741.64	Pt7-Pt8	207 ° 52'8,45 "	207 ° 08'26,67 "	8.13
Pt8	263663.20	7905734.45	Pt8-Pt9	176 ° 04'40,44 "	175 ° 20'58,67 "	8.39
Pt9	263663.78	7905726.08	Pt9-Pt10	157 ° 56'14,94 "	157 ° 12'33,16 "	13,27
Pt10	263668.76	7905713.79	Pt10-Pt11	130 ° 45'6,51 "	130 ° 01'24,73 "	3,46
Pt11	263671.38	7905711.53	Pt11-Pt12	172 ° 23'57,66 "	171 ° 40'15,88 "	5,61
Pt12	263672.12	7905705.97	Pt12-Pt13	146 ° 24'10,21 "	145 ° 40'28,43 "	4,85
Pt13	263674.80	7905701.93	Pt13-Pt14	137 ° 40'5,55 "	136 ° 56'23,77 "	8.31
Pt14	263680.40	7905695.78	Pt14-Pt15	153 ° 08'51,91 "	152 ° 25'10,13 "	5,89
Pt15	263683.06	7905690.53	Pt15-Pt16	149 ° 01'21,71 "	148 ° 17'39,93 "	7,52
Pt16	263686.93	7905684.08	Pt16-Pt17	119 ° 52'18,09 "	119 ° 08'36,31 "	6,53
Pt17	263692.60	7905680.83	Pt17-Pt18	96 ° 43'21,81 "	95 ° 59'40,03 "	5,59
Pt18	263698.14	7905680.17	Pt18-Pt19	143 ° 06'10,53 "	142 ° 22'28,75 "	6,75
Pt19	263702.20	7905674.78	Pt19-Pt20	174 ° 26'34,08 "	173 ° 42'52,30 "	5.05
Pt20	263702.68	7905669.75	Pt20-Pt21	167 ° 45'32,40 "	167 ° 01'50,62 "	7,97
Pt21	263704.37	7905661.96	Pt21-Pt22	152 ° 00'35,90 "	151 ° 16'54,13 "	6,62
Pt22	263707.48	7905656.11	Pt22-Pt23	237 ° 48'54,77 "	237 ° 05'12,99 "	14,07
Pt23	263695.57	7905648.62	Pt23-Pt24	252 ° 44'47,25 "	252 ° 01'5,48 "	12,81
Pt24	263683.34	7905644.82	Pt24-Pt25	263 ° 33'23,84 "	262 ° 49'42,07 "	6.09
Pt25	263677.29	7905644.13	Pt25-Pt26	244 ° 53'43,18 "	244 ° 10'1,40 "	8,77
Pt26	263669.34	7905640.41	Pt26-Pt27	251 ° 56'24,61 "	251 ° 12'42,83 "	6.05
Pt27	263663.59	7905638.53	Pt27-Pt28	342 ° 57'7,05 "	342 ° 13'25,27 "	4,71
Pt28	263662.21	7905643.03	Pt28-Pt29	272 ° 08'28,75 "	271 ° 24'46,97 "	6.02
Pt29	263656.20	7905643.26	Pt29-Pt30	249 ° 26'35,46 "	248 ° 42'53,68 "	3.56
Pt30	263652.86	7905642.01	Pt30-Pt31	249 ° 45'59,04 "	249 ° 02'17,26 "	4.51
Pt31	263648.63	7905640.44	Pt31-Pt32	240 ° 59'38,00 "	240 ° 15'56,23 "	3,81
Pt32	263645.30	7905638.60	Pt32-Pt33	276 ° 24'57,81 "	275 ° 41'16,03 "	2,41
Pt33	263642.90	7905638.87	Pt33-Pt34	289 ° 16'56,99 "	288 ° 33'15,21 "	3,49
Pt34	263639.61	7905640.02	Pt34-Pt35	297 ° 35'32,57 "	296 ° 51'50,79 "	6.10
Pt35	263634.21	7905642.84	Pt35-Pt36	222 ° 15'32,60 "	221 ° 31'50,82 "	3,96
Pt36	263631.55	7905639.92	Pt36-Pt37	195 ° 34'48.63 "	194 ° 51'6,86 "	7.32
Pt37	263629.58	7905632.87	Pt37-Pt38	125 ° 58'10,44 "	125 ° 14'28,67 "	5,83
Pt38	263634.30	7905629.44	Pt38-Pt39	71°42'2.39"	70°58'20.61"	6.29
Pt39	263640.28	7905631.42	Pt39-Pt40	214°44'5.72"	214°00'23.94"	24.18
Pt40	263626.50	7905611.55	Pt40-Pt41	229°48'10.38"	229°04'28.60"	12.06
Pt41	263617.29	7905603.76	Pt41-Pt42	226°28'26.51"	225°44'44.73"	18.23
Pt42	263604.07	7905591.21	Pt42-Pt43	249°06'10.98"	248°22'29.21"	10.40
Pt43	263594.35	7905587.50	Pt43-Pt44	241°05'8.93"	240°21'27.15"	10.06
Pt44	263585.55	7905582.63	Pt44-Pt45	251°18'19.94"	250°34'38.16"	13.49
Pt45	263572.77	7905578.31	Pt45-Pt46	304°32'33.41"	303°48'51.63"	124.91
Pt46	263469.88	7905649.13	Pt46-Pt47	331°23'35.85"	330°39'54.07"	49.30
Pt47	263446.28	7905692.41	Pt47-Pt48	60°57'32.45"	60°13'50.67"	89.69
Pt48	263524.69	7905735.95	Pt48-Pt49	326°47'15.60"	326°03'33.82"	87.69

Pt49	263476.66	7905809.32	Pt49-Pt50	242°37'30.72"	241°53'48.95"	88.38
Pt50	263398.18	7905768.68	Pt50-Pt51	326°16'15.29"	325°32'33.51"	50.70
Pt51	263370.02	7905810.84	Pt51-Pt0	30°28'45.25"	29°45'3.48"	181.24



Área 03

MEMORIAL DESCRITIVO SINTÉTICO						
VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTOS		DISTÂNCIA
	E	N		PLANO	REAL	
Pt0	263600.40	7906467.91	Pt0-Pt1	90 ° 13'2,10 "	89 ° 29'23,20 "	13,23
Pt1	263613.63	7906467.86	Pt1-Pt2	197 ° 28'27,21 "	196 ° 44'48,31 "	11.07
Pt2	263610.30	7906457.30	Pt2-Pt3	180 ° 40'59,27 "	179 ° 57'20,37 "	9,33
Pt3	263610.19	7906447.98	Pt3-Pt4	160 ° 51'19,68 "	160 ° 07'40,78 "	8.27
Pt4	263612.91	7906440.16	Pt4-Pt5	157 ° 57'16,53 "	157 ° 13'37,63 "	7,97
Pt5	263615.90	7906432.78	Pt5-Pt6	155 ° 08'18,43 "	154 ° 24'39,53 "	6.22
Pt6	263618.51	7906427.13	Pt6-Pt7	201 ° 05'40,23 "	200 ° 22'1,33 "	5,00
Pt7	263616.71	7906422.47	Pt7-Pt8	192 ° 58'27,12 "	192 ° 14'48,22 "	6,43
Pt8	263615.27	7906416.20	Pt8-Pt9	173 ° 18'29,28 "	172 ° 34'50,38 "	10,30
Pt9	263616.47	7906405.97	Pt9-Pt10	165 ° 59'50,14 "	165 ° 16'11,24 "	11,97
Pt10	263619.36	7906394.36	Pt10-Pt11	155 ° 11'12,39 "	154 ° 27'33,49 "	8.28
Pt11	263622.84	7906386.84	Pt11-Pt12	148 ° 35'30,43 "	147 ° 51'51,53 "	8.33
Pt12	263627.18	7906379.74	Pt12-Pt13	132 ° 47'53,92 "	132 ° 04'15,02 "	22,65
Pt13	263643.80	7906364.35	Pt13-Pt14	226 ° 15'25,23 "	225 ° 31'46,33 "	6.17

Pt14	263639.34	7906360.09	Pt14-Pt15	171 ° 23'40,58 "	170 ° 40'1,68 "	5.13
Pt15	263640.11	7906355.01	Pt15-Pt16	164 ° 35'37,13 "	163 ° 51'58,23 "	16,91
Pt16	263644.60	7906338.71	Pt16-Pt17	166 ° 02'58,25 "	165 ° 19'19,35 "	12,75
Pt17	263647.68	7906326.33	Pt17-Pt18	142 ° 08'30,27 "	141 ° 24'51,37 "	9,28
Pt18	263653.38	7906319.00	Pt18-Pt19	135 ° 15'14,46 "	134 ° 31'35,56 "	7.09
Pt19	263658.37	7906313.96	Pt19-Pt20	91 ° 32'46,76 "	90 ° 49'7,86 "	7,98
Pt20	263666.35	7906313.75	Pt20-Pt21	125 ° 51'45,86 "	125 ° 08'6,96 "	5,31
Pt21	263670.65	7906310.64	Pt21-Pt22	138 ° 58'51,55 "	138 ° 15'12,65 "	10,70
Pt22	263677.67	7906302.56	Pt22-Pt23	110 ° 23'48,50 "	109 ° 40'9,59 "	7,93
Pt23	263685.11	7906299.80	Pt23-Pt24	159 ° 09'17,63 "	158 ° 25'38,73 "	13,30
Pt24	263689.84	7906287.37	Pt24-Pt25	201 ° 55'46,31 "	201 ° 12'7,41 "	9,72
Pt25	263686.21	7906278.35	Pt25-Pt26	177 ° 03'28,01 "	176 ° 19'49,11 "	0,33
Pt26	263686.23	7906278.02	Pt26-Pt27	164 ° 31'54,59 "	163 ° 48'15,69 "	12,84
Pt27	263689.65	7906265.64	Pt27-Pt28	108 ° 47'55,61 "	108 ° 04'16,71 "	10,63
Pt28	263699.71	7906262.22	Pt28-Pt29	64 ° 35'26,22 "	63 ° 51'47,32 "	7,73
Pt29	263706.70	7906265.54	Pt29-Pt30	140 ° 59'36,84 "	140 ° 15'57,94 "	8.21
Pt30	263711.86	7906259.16	Pt30-Pt31	134 ° 48'30,98 "	134 ° 04'52,08 "	1,35
Pt31	263712.82	7906258.21	Pt31-Pt32	159 ° 31'48,67 "	158 ° 48'9,77 "	17.13
Pt32	263718.81	7906242.16	Pt32-Pt33	159 ° 19'21,81 "	158 ° 35'42,91 "	18,36
Pt33	263725.29	7906224.99	Pt33-Pt34	162 ° 44'10,47 "	162 ° 00'31,57 "	40,68
Pt34	263737.36	7906186.14	Pt34-Pt35	194 ° 50'48,23 "	194 ° 07'9,33 "	20,30
Pt35	263732.16	7906166.52	Pt35-Pt36	190 ° 12'4,41 "	189 ° 28'25,51 "	19,95
Pt36	263728.63	7906146.89	Pt36-Pt37	177 ° 54'40,05 "	177 ° 11'1,15 "	0,60
Pt37	263728.65	7906146.28	Pt37-Pt38	168 ° 15'2,95 "	167 ° 31'24,04 "	8,84
Pt38	263730.45	7906137.63	Pt38-Pt39	135°44'30.23"	135°00'51.33"	13.84
Pt39	263740.11	7906127.72	Pt39-Pt40	119°35'20.74"	118°51'41.83"	16.10
Pt40	263754.11	7906119.77	Pt40-Pt41	113°43'48.29"	113°00'9.39"	19.39
Pt41	263771.86	7906111.97	Pt41-Pt42	89°15'56.22"	88°32'17.32"	0.60
Pt42	263772.46	7906111.98	Pt42-Pt43	116°30'47.57"	115°47'8.67"	22.61
Pt43	263792.69	7906101.89	Pt43-Pt44	140°16'5.63"	139°32'26.73"	25.35
Pt44	263808.89	7906082.39	Pt44-Pt45	138°42'10.83"	137°58'31.93"	7.94
Pt45	263814.13	7906076.42	Pt45-Pt46	138°09'56.82"	137°26'17.92"	11.67
Pt46	263821.92	7906067.73	Pt46-Pt47	132°08'45.64"	131°25'6.74"	8.76
Pt47	263828.41	7906061.85	Pt47-Pt48	110°55'39.80"	110°12'0.90"	10.41
Pt48	263838.13	7906058.14	Pt48-Pt49	97°12'2.48"	96°28'23.58"	9.24
Pt49	263847.29	7906056.98	Pt49-Pt50	99°44'42.15"	99°01'3.25"	20.95
Pt50	263867.95	7906053.43	Pt50-Pt51	139°53'58.85"	139°10'19.94"	16.23
Pt51	263878.40	7906041.02	Pt51-Pt52	122°41'32.62"	121°57'53.72"	6.19
Pt52	263883.61	7906037.67	Pt52-Pt53	113°37'45.58"	112°54'6.68"	22.02
Pt53	263903.78	7906028.85	Pt53-Pt54	126°17'21.98"	125°33'43.08"	18.74
Pt54	263918.89	7906017.76	Pt54-Pt55	162°56'10.99"	162°12'32.09"	14.10
Pt55	263923.02	7906004.27	Pt55-Pt56	158°14'28.64"	157°30'49.74"	37.75

Pt56	263937.02	7905969.22	Pt56-Pt57	173°15'42.32"	172°32'3.42"	83.78
Pt57	263946.85	7905886.02	Pt57-Pt58	262°18'26.00"	261°34'47.10"	84.88
Pt58	263862.73	7905874.66	Pt58-Pt59	269°15'55.66"	268°32'16.76"	6.08
Pt59	263856.65	7905874.58	Pt59-Pt60	286°00'46.34"	285°17'7.44"	13.81
Pt60	263843.38	7905878.39	Pt60-Pt61	292°24'55.34"	291°41'16.44"	18.23
Pt61	263826.52	7905885.34	Pt61-Pt62	304°16'22.58"	303°32'43.68"	9.59
Pt62	263818.59	7905890.74	Pt62-Pt63	305°04'59.48"	304°21'20.57"	14.51
Pt63	263806.72	7905899.08	Pt63-Pt64	288°00'23.81"	287°16'44.91"	14.74
Pt64	263792.70	7905903.64	Pt64-Pt65	308°14'6.96"	307°30'28.06"	19.32
Pt65	263777.53	7905915.60	Pt65-Pt66	311°00'57.97"	310°17'19.07"	24.15
Pt66	263759.31	7905931.44	Pt66-Pt67	315°32'11.24"	314°48'32.34"	80.95
Pt67	263702.61	7905989.21	Pt67-Pt68	334°11'30.15"	333°27'51.25"	60.24
Pt68	263676.38	7906043.45	Pt68-Pt69	342°12'28.44"	341°28'49.54"	95.39
Pt69	263647.23	7906134.28	Pt69-Pt70	349°48'53.82"	349°05'14.92"	35.89
Pt70	263640.88	7906169.61	Pt70-Pt71	348°14'16.08"	347°30'37.18"	65.22
Pt71	263627.59	7906233.46	Pt71-Pt72	344°52'6.03"	344°08'27.13"	79.08
Pt72	263606.95	7906309.80	Pt72-Pt73	348°10'25.60"	347°26'46.70"	40.66
Pt73	263598.61	7906349.59	Pt73-Pt74	353°08'11.32"	352°24'32.42"	77.62
Pt74	263589.34	7906426.66	Pt74-Pt75	9°09'34.74"	8°25'55.84"	38.36
Pt75	263595.44	7906464.53	Pt75-Pt0	55°41'35.82"	54°57'56.92"	6.00



Área 04

MEMORIAL DESCRITIVO SINTÉTICO						
VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTOS		DISTÂNCIA m)
	E	N		PLANO	REAL	
Pt0	262698.47	7906722.54	Pt0-Pt1	108 ° 15'11,57 "	107 ° 31'22,48 "	97,54
Pt1	262791.11	7906691.98	Pt1-Pt2	99 ° 24'36,38 "	98 ° 40'47,29 "	59,38
Pt2	262849.69	7906682.28	Pt2-Pt3	91 ° 06'4,45 "	90 ° 22'15,36 "	117,07
Pt3	262966.74	7906680.03	Pt3-Pt4	171 ° 43'55,71 "	171 ° 00'6,62 "	188,45
Pt4	262993.84	7906493.53	Pt4-Pt5	104 ° 00'39,95 "	103 ° 16'50,86 "	48,06
Pt5	263040.46	7906481.90	Pt5-Pt6	204 ° 32'44,52 "	203 ° 48'55,43 "	135,23
Pt6	262984.29	7906358.89	Pt6-Pt7	145 ° 56'17,14 "	145 ° 12'28,05 "	157,01
Pt7	263072.23	7906228.82	Pt7-Pt8	227 ° 31'33,31 "	226 ° 47'44,22 "	156,20
Pt8	262957.02	7906123.35	Pt8-Pt9	320 ° 45'58,21 "	320 ° 02'9,11 "	181,61
Pt9	262842.15	7906264.02	Pt9-Pt10	313 ° 56'41,19 "	313 ° 12'52,10 "	37,01
Pt10	262815.50	7906289.71	Pt10-Pt11	313 ° 47'20,73 "	313 ° 03'31,64 "	61,24
Pt11	262771.29	7906332.09	Pt11-Pt12	303 ° 59'46,78 "	303 ° 15'57,69 "	91,98
Pt12	262695.03	7906383.52	Pt12-Pt13	295 ° 56'54,49 "	295 ° 13'5,40 "	77,04
Pt13	262625.76	7906417.23	Pt13-Pt14	290 ° 32'50,29 "	289 ° 49'1,20 "	62,90
Pt14	262566.86	7906439.31	Pt14-Pt15	281 ° 08'10,11 "	280 ° 24'21,02 "	126,87
Pt15	262442.37	7906463.81	Pt15-Pt16	244 ° 59'55,92 "	244 ° 16'6,83 "	43,85
Pt16	262402.63	7906445.28	Pt16-Pt17	277 ° 08'38,90 "	276 ° 24'49,81 "	21,69
Pt17	262381.11	7906447.97	Pt17-Pt18	354 ° 42'29,73 "	353 ° 58'40,64 "	38,68
Pt18	262377.54	7906486.49	Pt18-Pt19	22 ° 37'39,86 "	21 ° 53'50,77 "	58,98
Pt19	262400.24	7906540.93	Pt19-Pt20	59 ° 57'3,34 "	59 ° 13'14,25 "	13,26
Pt20	262411.72	7906547.57	Pt20-Pt21	78 ° 57'40,11 "	78 ° 13'51,02 "	15,44
Pt21	262426.88	7906550.53	Pt21-Pt22	85 ° 45'11,97 "	85 ° 01'22,88 "	19,41
Pt22	262446.24	7906551.97	Pt22-Pt23	70 ° 01'2,82 "	69 ° 17'13,73 "	21,85
Pt23	262466.77	7906559.43	Pt23-Pt24	98 ° 01'19,08 "	97 ° 17'29,99 "	7,94
Pt24	262474.63	7906558.33	Pt24-Pt25	87 ° 10'41,30 "	86 ° 26'52,21 "	22,10
Pt25	262496.70	7906559.41	Pt25-Pt26	72 ° 38'21,38 "	71 ° 54'32,29 "	19,84
Pt26	262515.64	7906565.33	Pt26-Pt27	58 ° 26'24,15 "	57 ° 42'35,06 "	28,91
Pt27	262540.27	7906580.46	Pt27-Pt28	51 ° 12'46,60 "	50 ° 28'57,50 "	53,34
Pt28	262581.85	7906613.88	Pt28-Pt29	50 ° 12'0,40 "	49 ° 28'11,31 "	24,40
Pt29	262600.60	7906629.50	Pt29-Pt30	56 ° 10'32,43 "	55 ° 26'43,34 "	30,48
Pt30	262625.92	7906646.47	Pt30-Pt31	39 ° 30'22,74 "	38 ° 46'33,65 "	83,77
Pt31	262679.21	7906711.10	Pt31-Pt0	59 ° 17'51,61 "	58 ° 34'2,52 "	22,40



Área 05

MEMORIAL DESCRITIVO SINTÉTICO						
VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTOS		DISTÂNCIA m)
	E	N		PLANO	REAL	
Pt0	262571.42	7907050.86	Pt0-Pt1	92 ° 30'14,46 "	91 ° 46'24,26 "	37,25
Pt1	262608.63	7907049.23	Pt1-Pt2	104 ° 10'42,14 "	103 ° 26'51,94 "	48,81
Pt2	262655.95	7907037.27	Pt2-Pt3	93 ° 26'32,37 "	92 ° 42'42,18 "	10,59
Pt3	262666.52	7907036.64	Pt3-Pt4	121 ° 32'20,16 "	120 ° 48'29,97 "	28,39
Pt4	262690.71	7907021.79	Pt4-Pt5	141 ° 13'19,41 "	140 ° 29'29,21 "	24,16
Pt5	262705.84	7907002.95	Pt5-Pt6	153 ° 22'17,06 "	152 ° 38'26,86 "	30,63
Pt6	262719.57	7906975.58	Pt6-Pt7	161 ° 50'41,82 "	161 ° 06'51,62 "	28,59
Pt7	262728.48	7906948.41	Pt7-Pt8	159 ° 46'3,25 "	159 ° 02'13,05 "	17,62
Pt8	262734.57	7906931.88	Pt8-Pt9	160 ° 26'3,72 "	159 ° 42'13,52 "	15,68
Pt9	262739.82	7906917.10	Pt9-Pt10	176 ° 15'40,44 "	175 ° 31'50,24 "	14,27
Pt10	262740.75	7906902.87	Pt10-Pt11	201 ° 22'46,40 "	200 ° 38'56,21 "	21,67
Pt11	262732.85	7906882.69	Pt11-Pt12	209 ° 31'27,81 "	208 ° 47'37,61 "	39,96
Pt12	262713.16	7906847.92	Pt12-Pt13	234 ° 41'15,88 "	233 ° 57'25,68 "	25,56
Pt13	262692.30	7906833.14	Pt13-Pt14	238 ° 26'9,11 "	237 ° 42'18,91 "	11,34
Pt14	262682.64	7906827.20	Pt14-Pt15	250 ° 44'53,09 "	250 ° 01'2,89 "	5,72
Pt15	262677.24	7906825.32	Pt15-Pt16	226 ° 05'1,76 "	225 ° 21'11,56 "	5,70
Pt16	262673.14	7906821.37	Pt16-Pt17	336 ° 18'59,61 "	335 ° 35'9,42 "	62,69
Pt17	262647.96	7906878.78	Pt17-Pt18	299 ° 24'39,31 "	298 ° 40'49,12 "	13,95
Pt18	262635.81	7906885.62	Pt18-Pt19	284 ° 27'34,84 "	283 ° 43'44,64 "	107,90

Pt19	262531.32	7906912.57	Pt19-Pt20	273 ° 47'38,57 "	273 ° 03'48,37 "	26,57
Pt20	262504.81	7906914.33	Pt20-Pt21	311 ° 57'34,04 "	311 ° 13'43,85 "	10,84
Pt21	262496.75	7906921.57	Pt21-Pt22	244 ° 41'53,47 "	243 ° 58'3,27 "	4,21
Pt22	262492.94	7906919.77	Pt22-Pt23	316 ° 29'32,31 "	315 ° 45'42,12 "	4,30
Pt23	262489.98	7906922.89	Pt23-Pt24	249 ° 12'44,22 "	248 ° 28'54,02 "	4,09
Pt24	262486.16	7906921.44	Pt24-Pt0	33 ° 22'34,41 "	32 ° 38'44,21 "	154,98



Área 06

MEMORIAL DESCRITIVO SINTÉTICO						
VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTOS		DISTÂNCIA m)
	E	N		PLANO	REAL	
Pt0	261828.15	7907305.26	Pt0-Pt1	133 ° 17'35,54 "	132 ° 33'39,57 "	57,40
Pt1	261869.93	7907265.90	Pt1-Pt2	132 ° 45'36,56 "	132 ° 01'40,59 "	38,03
Pt2	261897.85	7907240.08	Pt2-Pt3	165 ° 32'41,29 "	164 ° 48'45,32 "	25,51
Pt3	261904.22	7907215.37	Pt3-Pt4	201 ° 03'9,56 "	200 ° 19'13,59 "	10,81
Pt4	261900.33	7907205.29	Pt4-Pt5	122 ° 54'14,29 "	122 ° 10'18,32 "	13,43
Pt5	261911.61	7907197.99	Pt5-Pt6	95 ° 18'54,37 "	94 ° 34'58,40 "	8,39
Pt6	261919.96	7907197.21	Pt6-Pt7	138 ° 24'37,34 "	137 ° 40'41,37 "	13,31
Pt7	261928.80	7907187.26	Pt7-Pt8	179 ° 02'54,59 "	178 ° 18'58,62 "	20,79
Pt8	261929.14	7907166.47	Pt8-Pt9	131 ° 28'46,94 "	130 ° 44'50,97 "	21,22
Pt9	261945.04	7907152.42	Pt9-Pt10	115 ° 49'2,39 "	115 ° 05'6,42 "	15,53
Pt10	261959.02	7907145.65	Pt10-Pt11	110 ° 43'36,70 "	109 ° 59'40,73 "	10,14

Pt11	261968.50	7907142.07	Pt11-Pt12	91 ° 41'9,52 "	90 ° 57'13,55 "	13,46
Pt12	261981.95	7907141.67	Pt12-Pt13	74 ° 43'14,19 "	73 ° 59'18,22 "	11,33
Pt13	261992.88	7907144.66	Pt13-Pt14	69 ° 53'16,29 "	69 ° 09'20,32 "	12,11
Pt14	262004.26	7907148.82	Pt14-Pt15	101 ° 11'50,83 "	100 ° 27'54,86 "	29,09
Pt15	262032.79	7907143.17	Pt15-Pt16	83 ° 21'1,31 "	82 ° 37'5,34 "	13,81
Pt16	262046.51	7907144.77	Pt16-Pt17	49 ° 34'26,61 "	48 ° 50'30,64 "	9,45
Pt17	262053.70	7907150.90	Pt17-Pt18	102 ° 40'14,95 "	101 ° 56'18,98 "	30,95
Pt18	262083.90	7907144.11	Pt18-Pt19	125 ° 30'26,46 "	124 ° 46'30,49 "	16,15
Pt19	262097.05	7907134.73	Pt19-Pt20	104 ° 42'32,59 "	103 ° 58'36,62 "	17,61
Pt20	262114.08	7907130.26	Pt20-Pt21	110 ° 00'21,37 "	109 ° 16'25,40 "	30,52
Pt21	262142.76	7907119.81	Pt21-Pt22	98 ° 07'51,64 "	97 ° 23'55,67 "	6,96
Pt22	262149.64	7907118.83	Pt22-Pt23	98 ° 58'52,59 "	98 ° 14'56,62 "	11,98
Pt23	262161.47	7907116.96	Pt23-Pt24	116 ° 44'12,12 "	116 ° 00'16,15 "	7,46
Pt24	262168.13	7907113.61	Pt24-Pt25	139 ° 04'49,90 "	138 ° 20'53,93 "	12,55
Pt25	262176.35	7907104.13	Pt25-Pt26	129 ° 32'24,89 "	128 ° 48'28,92 "	6,85
Pt26	262181.63	7907099.76	Pt26-Pt27	117 ° 47'31,37 "	117 ° 03'35,40 "	16,26
Pt27	262196.02	7907092.18	Pt27-Pt28	109 ° 13'8,10 "	108 ° 29'12,13 "	16,52
Pt28	262211.62	7907086.74	Pt28-Pt29	119 ° 07'22,90 "	118 ° 23'26,93 "	21,07
Pt29	262230.03	7907076.49	Pt29-Pt30	106 ° 47'52,94 "	106 ° 03'56,97 "	3,61
Pt30	262233.49	7907075.44	Pt30-Pt31	94 ° 09'51,07 "	93 ° 25'55,10 "	44,32
Pt31	262277.69	7907072.22	Pt31-Pt32	94 ° 49'47,53 "	94 ° 05'51,56 "	8,31
Pt32	262285.97	7907071.52	Pt32-Pt33	89 ° 16'5,71 "	88 ° 32'9,74 "	5,37
Pt33	262291.34	7907071.59	Pt33-Pt34	102 ° 31'30,13 "	101 ° 47'34,16 "	22,08
Pt34	262312.89	7907066.81	Pt34-Pt35	88 ° 33'25,25 "	87 ° 49'29,28 "	16,44
Pt35	262329.32	7907067.22	Pt35-Pt36	89 ° 16'5,99 "	88 ° 32'10,02 "	9,54
Pt36	262338.86	7907067.34	Pt36-Pt37	84 ° 04'13,40 "	83 ° 20'17,43 "	5,47
Pt37	262344.30	7907067.91	Pt37-Pt38	68 ° 27'31,65 "	67 ° 43'35,68 "	9,11
Pt38	262352.78	7907071.25	Pt38-Pt39	61°51'19.36"	61°07'23.39"	12.60
Pt39	262363.88	7907077.20	Pt39-Pt40	60°43'45.94"	59°59'49.97"	24.87
Pt40	262385.58	7907089.35	Pt40-Pt41	88°58'56.15"	88°15'0.18"	30.83
Pt41	262416.40	7907089.90	Pt41-Pt42	119°42'39.39"	118°58'43.42"	32.18
Pt42	262444.35	7907073.95	Pt42-Pt43	111°29'1.94"	110°45'5.97"	6.13
Pt43	262450.05	7907071.71	Pt43-Pt44	112°03'41.98"	111°19'46.01"	5.20
Pt44	262454.87	7907069.75	Pt44-Pt45	93°59'17.08"	93°15'21.11"	6.98
Pt45	262461.83	7907069.27	Pt45-Pt46	89°16'6.08"	88°32'10.11"	15.54
Pt46	262477.37	7907069.47	Pt46-Pt47	107°45'36.24"	107°01'40.27"	50.50
Pt47	262525.46	7907054.06	Pt47-Pt48	94°24'6.60"	93°40'10.63"	45.89
Pt48	262571.21	7907050.54	Pt48-Pt49	213°36'45.60"	212°52'49.63"	154.31
Pt49	262485.79	7906922.03	Pt49-Pt50	300°38'47.87"	299°54'51.90"	4.98
Pt50	262481.51	7906924.57	Pt50-Pt51	246°31'36.00"	245°47'40.03"	18.52
Pt51	262464.52	7906917.19	Pt51-Pt52	333°00'6.56"	332°16'10.59"	13.17
Pt52	262458.54	7906928.93	Pt52-Pt53	28°47'25.25"	28°03'29.28"	11.23

Pt53	262463.95	7906938.77	Pt53-Pt54	9°21'53.72"	8°37'57.75"	11.42
Pt54	262465.81	7906950.04	Pt54-Pt55	356°54'8.91"	356°10'12.94"	9.36
Pt55	262465.30	7906959.38	Pt55-Pt56	332°05'15.23"	331°21'19.26"	24.38
Pt56	262453.89	7906980.93	Pt56-Pt57	300°22'39.52"	299°38'43.55"	16.89
Pt57	262439.32	7906989.47	Pt57-Pt58	277°49'7.07"	277°05'11.10"	22.90
Pt58	262416.63	7906992.59	Pt58-Pt59	269°44'50.96"	269°00'54.99"	40.91
Pt59	262375.72	7906992.41	Pt59-Pt60	232°57'55.46"	232°13'59.49"	11.47
Pt60	262366.56	7906985.50	Pt60-Pt61	279°03'52.70"	278°19'56.73"	29.52
Pt61	262337.42	7906990.15	Pt61-Pt62	270°09'59.75"	269°26'3.78"	20.05
Pt62	262317.37	7906990.21	Pt62-Pt63	324°47'39.58"	324°03'43.61"	29.85
Pt63	262300.16	7907014.60	Pt63-Pt64	290°41'53.80"	289°57'57.83"	20.26
Pt64	262281.20	7907021.76	Pt64-Pt65	262°35'12.47"	261°51'16.50"	29.06
Pt65	262252.38	7907018.01	Pt65-Pt66	246°28'36.26"	245°44'40.29"	30.01
Pt66	262224.87	7907006.04	Pt66-Pt67	224°09'21.79"	223°25'25.82"	12.35
Pt67	262216.26	7906997.17	Pt67-Pt68	283°57'10.61"	283°13'14.64"	124.08
Pt68	262095.84	7907027.09	Pt68-Pt69	239°09'35.47"	238°25'39.50"	14.95
Pt69	262083.01	7907019.43	Pt69-Pt70	204°18'33.69"	203°34'37.72"	36.75
Pt70	262067.88	7906985.94	Pt70-Pt71	197°29'12.90"	196°45'16.93"	38.04
Pt71	262056.45	7906949.66	Pt71-Pt72	192°46'29.18"	192°02'33.21"	56.89
Pt72	262043.87	7906894.18	Pt72-Pt73	283°06'2.52"	282°22'6.55"	14.76
Pt73	262029.49	7906897.53	Pt73-Pt74	344°31'10.95"	343°47'14.98"	12.78
Pt74	262026.08	7906909.85	Pt74-Pt75	311°46'13.71"	311°02'17.74"	17.16
Pt75	262013.29	7906921.28	Pt75-Pt76	330°56'37.02"	330°12'41.05"	18.26
Pt76	262004.42	7906937.24	Pt76-Pt77	302°55'26.99"	302°11'31.02"	12.25
Pt77	261994.13	7906943.90	Pt77-Pt78	350°11'55.56"	349°27'59.59"	6.72
Pt78	261992.99	7906950.52	Pt78-Pt79	25°57'43.16"	25°13'47.19"	40.86
Pt79	262010.88	7906987.25	Pt79-Pt80	0°18'52.38"	-0°25'3.59"	21.03
Pt80	262010.99	7907008.28	Pt80-Pt81	346°50'52.07"	346°06'56.10"	25.47
Pt81	262005.20	7907033.09	Pt81-Pt82	317°51'33.14"	317°07'37.17"	6.87
Pt82	262000.58	7907038.18	Pt82-Pt83	320°31'22.50"	319°47'26.53"	23.09
Pt83	261985.91	7907056.00	Pt83-Pt84	304°19'12.15"	303°35'16.18"	14.57
Pt84	261973.87	7907064.22	Pt84-Pt85	254°11'30.43"	253°27'34.46"	18.26
Pt85	261956.30	7907059.24	Pt85-Pt86	249°22'11.95"	248°38'15.98"	23.28
Pt86	261934.51	7907051.04	Pt86-Pt87	254°23'53.44"	253°39'57.47"	17.98
Pt87	261917.19	7907046.20	Pt87-Pt88	276°38'37.81"	275°54'41.84"	13.78
Pt88	261903.50	7907047.80	Pt88-Pt89	314°44'51.63"	314°00'55.66"	20.74
Pt89	261888.77	7907062.40	Pt89-Pt90	324°26'7.66"	323°42'11.69"	16.48
Pt90	261879.19	7907075.80	Pt90-Pt91	3°21'57.14"	2°38'1.17"	7.87
Pt91	261879.65	7907083.66	Pt91-Pt92	9°24'50.51"	8°40'54.54"	4.72
Pt92	261880.42	7907088.32	Pt92-Pt93	351°55'24.74"	351°11'28.77"	17.87
Pt93	261877.91	7907106.01	Pt93-Pt94	335°51'52.12"	335°07'56.15"	20.14
Pt94	261869.68	7907124.39	Pt94-Pt95	313°59'55.53"	313°15'59.56"	12.41

Pt95	261860.75	7907133.01	Pt95-Pt96	283°30'30.85"	282°46'34.88"	45.51
Pt96	261816.50	7907143.64	Pt96-Pt97	244°35'10.19"	243°51'14.22"	26.81
Pt97	261792.29	7907132.14	Pt97-Pt98	309°52'59.02"	309°09'3.05"	145.89
Pt98	261680.34	7907225.68	Pt98-Pt0	61°42'5.23"	60°58'9.26"	167.86



Área 07

MEMORIAL DESCRITIVO SINTÉTICO						
VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTOS		DISTÂNCIA m)
	E	N		PLANO	REAL	
Pt0	262244.68	7907495.31	Pt0-Pt1	131 ° 48'6,24 "	131 ° 04'12,82 "	498,36
Pt1	262616.18	7907163.13	Pt1-Pt2	211 ° 45'23,75 "	211 ° 01'30,33 "	12,28
Pt2	262609.72	7907152.69	Pt2-Pt3	195 ° 41'15,99 "	194 ° 57'22,57 "	14,81
Pt3	262605.72	7907138.43	Pt3-Pt4	176 ° 58'5,33 "	176 ° 14'11,91 "	10,73
Pt4	262606.29	7907127.72	Pt4-Pt5	172 ° 52'25,43 "	172 ° 08'32,01 "	10,60
Pt5	262607.60	7907117.20	Pt5-Pt6	210 ° 02'19,47 "	209 ° 18'26,05 "	6.27
Pt6	262604.46	7907111.78	Pt6-Pt7	272 ° 45'2,31 "	272 ° 01'8,89 "	31,56
Pt7	262572.94	7907113.29	Pt7-Pt8	283 ° 31'17,44 "	282 ° 47'24,02 "	37,75
Pt8	262536.24	7907122.12	Pt8-Pt9	307 ° 30'48,98 "	306 ° 46'55,56 "	33,38
Pt9	262509.76	7907142.44	Pt9-Pt10	289 ° 36'22,39 "	288 ° 52'28,97 "	36,47
Pt10	262475.41	7907154.68	Pt10-Pt11	285 ° 45'49,59 "	285 ° 01'56,17 "	13,14
Pt11	262462.76	7907158.25	Pt11-Pt12	284 ° 01'27,83 "	283 ° 17'34,41 "	1,63
Pt12	262461.18	7907158.64	Pt12-Pt13	296 ° 55'12,63 "	296 ° 11'19,21 "	1,79
Pt13	262459.58	7907159.46	Pt13-Pt14	283 ° 21'31,67 "	282 ° 37'38,25 "	17.18
Pt14	262442.86	7907163.43	Pt14-Pt15	282 ° 15'48,84 "	281 ° 31'55,42 "	13.10

Pt15	262430.07	7907166.21	Pt15-Pt16	279 ° 57'28,58 "	279 ° 13'35,16 "	22,82
Pt16	262407.60	7907170.15	Pt16-Pt17	276 ° 28'39,10 "	275 ° 44'45,68 "	6,77
Pt17	262400.87	7907170.92	Pt17-Pt18	313 ° 44'32,45 "	313 ° 00'39,03 "	34,05
Pt18	262376.27	7907194.46	Pt18-Pt19	291 ° 39'8,50 "	290 ° 55'15,08 "	24,58
Pt19	262353.43	7907203.53	Pt19-Pt20	341 ° 14'15,50 "	340 ° 30'22,08 "	8.08
Pt20	262350.83	7907211.18	Pt20-Pt21	309 ° 28'48,05 "	308 ° 44'54,63 "	41,27
Pt21	262318.97	7907237.42	Pt21-Pt22	297 ° 25'14,01 "	296 ° 41'20,59 "	8,25
Pt22	262311.64	7907241.22	Pt22-Pt23	333 ° 30'59,03 "	332 ° 47'5.61 "	8,73
Pt23	262307.75	7907249.03	Pt23-Pt24	337 ° 56'5,96 "	337 ° 12'12,54 "	11,91
Pt24	262303.28	7907260.07	Pt24-Pt25	310 ° 26'25,06 "	309 ° 42'31,64 "	15,08
Pt25	262291.80	7907269.86	Pt25-Pt26	298 ° 29'12,78 "	297 ° 45'19,36 "	15,94
Pt26	262277.78	7907277.46	Pt26-Pt27	273 ° 38'54,73 "	272 ° 55'1,31 "	12,07
Pt27	262265.73	7907278.23	Pt27-Pt28	267 ° 19'44,85 "	266 ° 35'51,42 "	13,63
Pt28	262252.12	7907277.59	Pt28-Pt29	249 ° 09'27,41 "	248 ° 25'33,99 "	14,69
Pt29	262238.39	7907272.37	Pt29-Pt30	228 ° 50'23,14 "	228 ° 06'29,72 "	10,52
Pt30	262230.47	7907265.44	Pt30-Pt31	218 ° 50'58,76 "	218 ° 07'5,34 "	11,65
Pt31	262223.16	7907256.37	Pt31-Pt32	198 ° 27'4,65 "	197 ° 43'11,23 "	18,61
Pt32	262217.27	7907238.71	Pt32-Pt33	183 ° 17'30,35 "	182 ° 33'36,93 "	10,33
Pt33	262216.68	7907228.40	Pt33-Pt34	172 ° 49'25,52 "	172 ° 05'32,10 "	11,88
Pt34	262218.16	7907216.60	Pt34-Pt35	154 ° 21'17,55 "	153 ° 37'24,13 "	8.24
Pt35	262221.73	7907209.18	Pt35-Pt36	153 ° 54'18,31 "	153 ° 10'24,89 "	9,96
Pt36	262226.11	7907200.23	Pt36-Pt37	138 ° 50'23,69 "	138 ° 06'30,27 "	10,60
Pt37	262233.08	7907192.25	Pt37-Pt38	126 ° 28'43,54 "	125 ° 44'50,12 "	7,92
Pt38	262239.45	7907187.55	Pt38-Pt39	123°21'2.79"	122°37'9.37"	7.07
Pt39	262245.35	7907183.66	Pt39-Pt40	106°53'39.11"	106°09'45.69"	11.69
Pt40	262256.54	7907180.26	Pt40-Pt41	101°49'54.59"	101°06'1.17"	9.00
Pt41	262265.35	7907178.42	Pt41-Pt42	124°30'42.37"	123°46'48.95"	43.08
Pt42	262300.85	7907154.01	Pt42-Pt43	104°57'40.14"	104°13'46.72"	6.91
Pt43	262307.53	7907152.22	Pt43-Pt44	99°45'46.18"	99°01'52.76"	18.38
Pt44	262325.64	7907149.11	Pt44-Pt45	114°52'7.59"	114°08'14.17"	12.81
Pt45	262337.26	7907143.72	Pt45-Pt46	129°05'18.25"	128°21'24.83"	11.39
Pt46	262346.10	7907136.54	Pt46-Pt47	244°43'10.39"	243°59'16.97"	17.33
Pt47	262330.43	7907129.13	Pt47-Pt48	267°57'40.42"	267°13'47.00"	15.68
Pt48	262314.76	7907128.58	Pt48-Pt49	281°47'50.94"	281°03'57.52"	18.19
Pt49	262296.95	7907132.30	Pt49-Pt50	273°36'34.61"	272°52'41.19"	47.72
Pt50	262249.33	7907135.30	Pt50-Pt51	298°25'45.22"	297°41'51.80"	14.97
Pt51	262236.16	7907142.43	Pt51-Pt52	291°22'22.32"	290°38'28.90"	23.60
Pt52	262214.18	7907151.03	Pt52-Pt53	323°37'2.62"	322°53'9.20"	9.71
Pt53	262208.42	7907158.85	Pt53-Pt54	310°05'49.23"	309°21'55.81"	5.22
Pt54	262204.43	7907162.21	Pt54-Pt55	304°19'32.84"	303°35'39.42"	22.78
Pt55	262185.61	7907175.06	Pt55-Pt56	288°51'57.74"	288°08'4.32"	5.81
Pt56	262180.11	7907176.94	Pt56-Pt57	275°31'48.58"	274°47'55.16"	14.68

Pt57	262165.50	7907178.35	Pt57-Pt58	278°45'5.39"	278°01'11.97"	6.81
Pt58	262158.76	7907179.39	Pt58-Pt59	288°22'12.57"	287°38'19.15"	40.52
Pt59	262120.30	7907192.16	Pt59-Pt60	307°36'23.52"	306°52'30.10"	16.00
Pt60	262107.63	7907201.93	Pt60-Pt61	279°38'19.73"	278°54'26.31"	30.85
Pt61	262077.21	7907207.09	Pt61-Pt62	342°59'38.12"	342°15'44.70"	18.59
Pt62	262071.77	7907224.87	Pt62-Pt63	308°19'0.18"	307°35'6.76"	11.47
Pt63	262062.78	7907231.98	Pt63-Pt64	334°01'38.30"	333°17'44.88"	11.09
Pt64	262057.92	7907241.95	Pt64-Pt65	285°43'36.66"	284°59'43.24"	17.94
Pt65	262040.65	7907246.82	Pt65-Pt66	264°21'18.60"	263°37'25.18"	9.17
Pt66	262031.53	7907245.91	Pt66-Pt67	294°36'4.03"	293°52'10.61"	20.32
Pt67	262013.05	7907254.37	Pt67-Pt68	3°44'1.28"	3°00'7.86"	12.10
Pt68	262013.84	7907266.45	Pt68-Pt69	3°34'33.34"	2°50'39.92"	9.45
Pt69	262014.43	7907275.88	Pt69-Pt70	53°54'57.60"	53°11'4.18"	9.32
Pt70	262021.96	7907281.37	Pt70-Pt71	39°46'54.96"	39°03'1.54"	11.04
Pt71	262029.03	7907289.86	Pt71-Pt72	41°17'51.32"	40°33'57.90"	5.14
Pt72	262032.42	7907293.72	Pt72-Pt73	59°46'52.12"	59°02'58.70"	36.83
Pt73	262064.25	7907312.26	Pt73-Pt74	67°54'29.36"	67°10'35.94"	16.93
Pt74	262079.93	7907318.62	Pt74-Pt75	42°38'9.30"	41°54'15.88"	108.95
Pt75	262153.73	7907398.78	Pt75-Pt76	45°33'40.49"	44°49'47.07"	27.98
Pt76	262173.71	7907418.37	Pt76-Pt77	40°57'9.17"	40°13'15.75"	48.19
Pt77	262205.29	7907454.76	Pt77-Pt0	44°09'38.52"	43°25'45.10"	56.53



ANEXO II

Análise volumétrica

Nº	Árvore	Nome científico	CAP (cm)	DAP (cm)	ALTURA (m)	VOLUME	AB
1	Mamica de Porca	<i>Zanthoxylum rhoifolium</i> Lam	210	66,85	8,00	3,373	0,351
2	Pau -terra	<i>Qualea grandiflora</i>	103	32,79	5,00	0,498	0,084
4	Araticum do Cerrado	<i>Annona crassiflora</i>	49	15,60	3,00	0,067	0,019
5	Jatobá	<i>Hymenaea courbaril</i>	35	11,14	3,00	0,030	0,010
6	Caviuna	<i>Dalbergia nigra</i>	112	35,65	7,00	0,719	0,100
7	Pau -terra	<i>Qualea grandiflora</i>	60	19,10	5,00	0,140	0,029
8	Pau -terra	<i>Qualea grandiflora</i>	128	40,74	6,00	0,911	0,130
9	Jatobá	<i>Hymenaea courbaril</i>	37	11,78	3,00	0,035	0,011
10	Jatobá	<i>Hymenaea courbaril</i>	32	10,19	3,00	0,025	0,008
11	Aroeirinha Branca	<i>Lithrea molleoides</i>	56	17,83	4,00	0,106	0,025
12	Macaúba	<i>Acrocomia aculeata</i>	120	38,20	4,00	0,637	0,115
13	Pau -terra	<i>Qualea grandiflora</i>	90	28,65	6,00	0,398	0,064
14	Folha Miuda	<i>Myrcia splendens</i>	37	11,78	5,00	0,045	0,011
15	Vassourão Preto	<i>Vernonanthura discolor</i>	137	43,61	8,00	1,235	0,149
16	Vassourão Preto	<i>Vernonanthura discolor</i>	107	34,06	8,00	0,691	0,091
17	Vassourão Preto	<i>Vernonanthura discolor</i>	87	27,69	7,00	0,397	0,060
18	Vassourão Preto	<i>Vernonanthura discolor</i>	74	23,55	7,00	0,271	0,044
19	Vassourão Preto	<i>Vernonanthura discolor</i>	32	10,19	5,00	0,032	0,008
20	Canafistula	<i>Peltophorum dubium</i>	44	14,01	6,00	0,074	0,015
21	Macaúba	<i>Acrocomia aculeata</i>	125	39,79	5,00	0,785	0,124
22	Macaúba	<i>Acrocomia aculeata</i>	130	41,38	6,00	0,944	0,134
23	Pororoca	<i>Rapanea guyanensis</i>	53	16,87	5,00	0,104	0,022
24	Aroeirinha Branca	<i>Lithrea molleoides</i>	27	8,59	4,00	0,019	0,006
25	Macaúba	<i>Acrocomia aculeata</i>	127	40,43	5,00	0,815	0,128
26	Pororoca	<i>Rapanea guyanensis</i>	109	34,70	7,00	0,675	0,095
27	Pombeiro	<i>Tapirira guianensis</i> Aubl	29	9,23	5,00	0,025	0,007
28	Pororoca	<i>Rapanea guyanensis</i>	105	33,42	8,00	0,661	0,088
29	Aroeirinha Branca	<i>Lithrea molleoides</i>	27	8,59	4,00	0,019	0,006
30	Pombeiro	<i>Tapirira guianensis</i> Aubl	24	7,64	5,00	0,016	0,005
31	Folha Miuda	<i>Myrcia splendens</i>	47	14,96	6,00	0,086	0,018
32	Aroeirinha Branca	<i>Lithrea molleoides</i>	54	17,19	5,00	0,109	0,023
33	Pindaíba	<i>Duguetia lanceolata</i>	35	11,14	7,00	0,047	0,010
34	Canela	<i>Nectandra oppositifolia</i>	55	17,51	7,00	0,135	0,024
35	Aroeirinha Branca	<i>Lithrea molleoides</i>	36	11,46	5,00	0,042	0,010
36	Aroeirinha Branca	<i>Lithrea molleoides</i>	25	7,96	5,00	0,018	0,005
37	Macaúba	<i>Acrocomia aculeata</i>	130	41,38	5,00	0,861	0,134
38	Açoita Cavalo	<i>Luehea candicans</i>	42	13,37	5,00	0,060	0,014

39	Aroeirinha Branca	<i>Lithrea molleoides</i>	36	11,46	4,00	0,038	0,010
40	Macaúba	<i>Acrocomia aculeata</i>	120	38,20	8,00	0,905	0,115
41	Macaúba	<i>Acrocomia aculeata</i>	125	39,79	8,00	0,996	0,124
42	Aroeirinha Branca	<i>Lithrea molleoides</i>	31	9,87	3,00	0,023	0,008
43	Aroeirinha Branca	<i>Lithrea molleoides</i>	58	18,46	5,00	0,129	0,027
44	Pombeiro	<i>Tapirira guianensis Aubl</i>	36	11,46	5,00	0,042	0,010
45	Folha Miuda	<i>Myrcia splendens</i>	33	10,50	5,00	0,034	0,009
46	Macaúba	<i>Acrocomia aculeata</i>	85	27,06	9,00	0,427	0,057
47	Goiabeira	<i>Psidium guajava</i>	53	16,87	4,00	0,093	0,022
48	Espeteiro	<i>Casearia arborea</i>	44	14,01	5,00	0,067	0,015
49	Macaúba	<i>Acrocomia aculeata</i>	109	34,70	10,00	0,808	0,095
50	Aroeirinha Branca	<i>Lithrea molleoides</i>	26	8,28	4,00	0,017	0,005
51	Aroeirinha Branca	<i>Lithrea molleoides</i>	30	9,55	4,00	0,024	0,007
52	Aroeirinha Branca	<i>Lithrea molleoides</i>	32	10,19	5,00	0,032	0,008
53	Pau de Angu	<i>Machaerium Aculeatum</i>	62	19,74	8,00	0,192	0,031
54	Pau de Angu	<i>Machaerium Aculeatum</i>	59	18,78	8,00	0,170	0,028
55	Aroeirinha Branca	<i>Lithrea molleoides</i>	38	12,10	4,00	0,043	0,011
56	Folha Miuda	<i>Myrcia splendens</i>	42	13,37	5,00	0,060	0,014
57	Pau de Angu	<i>Machaerium Aculeatum</i>	85	27,06	7,00	0,376	0,057
58	Pororoca	<i>Rapanea guyanensis</i>	53	16,87	7,00	0,124	0,022
59	Macaúba	<i>Acrocomia aculeata</i>	110	35,01	7,00	0,689	0,096
60	Pororoca	<i>Rapanea guyanensis</i>	40	12,73	7,00	0,064	0,013
61	Capitão do campo	<i>Terminalia argentea</i>	74	23,55	7,00	0,271	0,044
62	Macaúba	<i>Acrocomia aculeata</i>	115	36,61	4,00	0,577	0,105
63	Macaúba	<i>Acrocomia aculeata</i>	100	31,83	5,00	0,465	0,080
64	Macaúba	<i>Acrocomia aculeata</i>	115	36,61	4,00	0,577	0,105
65	Macaúba	<i>Acrocomia aculeata</i>	105	33,42	4,00	0,466	0,088
66	Aroeirinha Branca	<i>Lithrea molleoides</i>	25	7,96	5,00	0,018	0,005
67	Pororoca	<i>Rapanea guyanensis</i>	50	15,92	8,00	0,116	0,020
68	Pororoca	<i>Rapanea guyanensis</i>	29	9,23	5,00	0,025	0,007
69	Pororoca	<i>Rapanea guyanensis</i>	57	18,14	7,00	0,147	0,026
70	Canafistula	<i>Peltophorum dubium</i>	25	7,96	5,00	0,018	0,005
71	Canela	<i>Nectandra oppositifolia</i>	40	12,73	6,00	0,059	0,013
72	Folha Miuda	<i>Myrcia splendens</i>	26	8,28	5,00	0,020	0,005
73	Aroeirinha Branca	<i>Lithrea molleoides</i>	41	13,05	5,00	0,057	0,013
74	Pororoca	<i>Rapanea guyanensis</i>	43	13,69	6,00	0,070	0,015
75	Pororoca	<i>Rapanea guyanensis</i>	52	16,55	9,00	0,134	0,022
76	Aroeirinha Branca	<i>Lithrea molleoides</i>	28	8,91	5,00	0,023	0,006
77	Pororoca	<i>Rapanea guyanensis</i>	100	31,83	5,00	0,465	0,080
78	Pombeiro	<i>Tapirira guianensis</i>	30	9,55	6,00	0,030	0,007
79	Pindaíba	<i>Duguetia lanceolata</i>	21	6,68	5,00	0,012	0,004

80	Carne de Vaca	<i>Clethra scabra Pers</i>	33	10,50	5,00	0,034	0,009
81	Aroeirinha Branca	<i>Lithrea molleoides</i>	24	7,64	4,00	0,014	0,005
82	Pindaíba	<i>Duguetia lanceolata</i>	23	7,32	4,00	0,013	0,004
83	Aroeirinha Branca	<i>Lithrea molleoides</i>	24	7,64	4,00	0,014	0,005
84	Aroeirinha Branca	<i>Lithrea molleoides</i>	49	15,60	5,00	0,087	0,019
85	Canela	<i>Nectandra oppositifolia</i>	38	12,10	7,00	0,057	0,011
86	Canela	<i>Nectandra oppositifolia</i>	98	31,19	8,00	0,562	0,076
87	Aroeirinha Branca	<i>Lithrea molleoides</i>	37	11,78	5,00	0,045	0,011
88	Aroeirinha Branca	<i>Lithrea molleoides</i>	27	8,59	5,00	0,021	0,006
89	Jacarandá-Caviúva	<i>Dalbergia nigra</i>	49	15,60	5,00	0,087	0,019
90	Aroeirinha Branca	<i>Lithrea molleoides</i>	21	6,68	4,00	0,011	0,004
91	Jacarandá-Caviúva	<i>Dalbergia nigra</i>	37	11,78	6,00	0,049	0,011
92	Aroeirinha Branca	<i>Lithrea molleoides</i>	36	11,46	4,00	0,038	0,010
93	Canela	<i>Nectandra oppositifolia</i>	47	14,96	6,00	0,086	0,018
94	Jacarandá-Caviúva	<i>Dalbergia nigra</i>	51	16,23	7,00	0,113	0,021
95	Jacarandá-Caviúva	<i>Dalbergia nigra</i>	44	14,01	7,00	0,080	0,015
96	Canafistula	<i>Peltophorum dubium</i>	22	7,00	5,00	0,013	0,004
97	Camboata-branco	<i>Matayba elaeagnoides</i>	38	12,10	5,00	0,048	0,011
98	Jacarandá-Caviúva	<i>Dalbergia nigra</i>	66	21,01	7,00	0,207	0,035
99	Pau de Angu	<i>Machaerium Aculeatum</i>	63	20,05	7,00	0,186	0,032
100	Aroeirinha Branca	<i>Lithrea molleoides</i>	47	14,96	5,00	0,079	0,018
101	Camboata-branco	<i>Matayba elaeagnoides</i>	37	11,78	5,00	0,045	0,011
102	Pau de Angu	<i>Machaerium Aculeatum</i>	58	18,46	7,00	0,153	0,027
103	Canela	<i>Nectandra oppositifolia</i>	28	8,91	5,00	0,023	0,006
104	Pau de Angu	<i>Machaerium Aculeatum</i>	63	20,05	7,00	0,186	0,032
105	Aroeirinha Branca	<i>Lithrea molleoides</i>	33	10,50	5,00	0,034	0,009
106	Aroeirinha Branca	<i>Lithrea molleoides</i>	40	12,73	6,00	0,059	0,013
107	Aroeirinha Branca	<i>Lithrea molleoides</i>	39	12,41	6,00	0,056	0,012
108	Pororoca	<i>Rapanea guyanensis</i>	43	13,69	6,00	0,070	0,015
109	Pororoca	<i>Rapanea guyanensis</i>	40	12,73	6,00	0,059	0,013
110	Pata de Vaca	<i>Bauhinia forficata</i>	41	13,05	5,00	0,057	0,013
111	Canafistula	<i>Peltophorum dubium</i>	52	16,55	5,00	0,100	0,022
112	Pau de Angu	<i>Machaerium Aculeatum</i>	65	20,69	8,00	0,214	0,034
113	Pau de Angu	<i>Machaerium Aculeatum</i>	38	12,10	5,00	0,048	0,011
114	Goiabeira	<i>Psidium guajava</i>	22	7,00	4,00	0,012	0,004
115	Jacarandá-Caviúva	<i>Dalbergia nigra</i>	80	25,46	8,00	0,349	0,051
116	Pau -terra	<i>Qualea grandiflora</i>	115	36,61	7,00	0,765	0,105
117	Copaíba / Pau de Oleo	<i>Copaifera langsdorffii</i>	124	39,47	7,00	0,914	0,122
118	Pau -terra	<i>Qualea grandiflora</i>	119	37,88	7,00	0,829	0,113
119	Pau -terra	<i>Qualea grandiflora</i>	76	24,19	6,00	0,267	0,046
120	Pau -terra	<i>Qualea grandiflora</i>	62	19,74	7,00	0,179	0,031

121	Pau -terra	<i>Qualea grandiflora</i>	140	44,56	6,00	1,124	0,156
122	Jatobá	<i>Hymenaea courbaril</i>	111	35,33	7,00	0,704	0,098
123	Capitão do campo	<i>Terminalia argentea</i>	19	6,05	8,00	0,012	0,003
124	Vinhático	<i>Plathymenia</i>	110	35,01	6,00	0,638	0,096
125	Eucalipto	<i>Eucalyptus</i>	135	42,97	7,00	1,116	0,145
126	Eucalipto	<i>Eucalyptus</i>	103	32,79	8,00	0,632	0,084
127	Macaúba	<i>Acrocomia aculeata</i>	110	35,01	4,00	0,519	0,096
128	Macaúba	<i>Acrocomia aculeata</i>	38	12,10	5,00	0,048	0,011
129	Caviuna	<i>Dalbergia nigra</i>	160	50,93	8,00	1,779	0,204
130	Algodoeiro	?	157	49,97	8,00	1,702	0,196
131	Pombeiro	<i>Tapirira guianensis</i>	158	50,29	7,00	1,615	0,199
132	Pombeiro	<i>Tapirira guianensis</i>	209	66,53	8,00	3,335	0,348
133	Pau -terra	<i>Qualea grandiflora</i>	77	24,51	6,00	0,276	0,047
134	Macaúba	<i>Acrocomia aculeata</i>	80	25,46	13,00	0,446	0,051
135	Macaúba	<i>Acrocomia aculeata</i>	94	29,92	14,00	0,676	0,070
136	Macaúba	<i>Acrocomia aculeata</i>	90	28,65	13,00	0,588	0,064
137	Macaúba	<i>Acrocomia aculeata</i>	97	30,88	12,00	0,673	0,075
138	Macaúba	<i>Acrocomia aculeata</i>	84	26,74	12,00	0,480	0,056
139	Macaúba	<i>Acrocomia aculeata</i>	99	31,51	7,00	0,538	0,078
140	Macaúba	<i>Acrocomia aculeata</i>	98	31,19	7,00	0,525	0,076
141	Folha Miuda	<i>Myrcia splendens</i>	51	16,23	5,00	0,095	0,021
142	Aroeirinha Branca	<i>Lithrea molleoides</i>	40	12,73	4,00	0,048	0,013
143	Aroeirinha Branca	<i>Lithrea molleoides</i>	44	14,01	4,00	0,060	0,015
144	Folha Miuda	<i>Myrcia splendens</i>	95	30,24	5,00	0,412	0,072
145	Macaúba	<i>Acrocomia aculeata</i>	115	36,61	5,00	0,646	0,105
146	Macaúba	<i>Acrocomia aculeata</i>	115	36,61	5,00	0,646	0,105
147	Pororoca	<i>Rapanea guyanensis</i>	127	40,43	8,00	1,034	0,128
148	Pororoca	<i>Rapanea guyanensis</i>	55	17,51	7,00	0,135	0,024
149	Pororoca	<i>Rapanea guyanensis</i>	55	17,51	5,00	0,114	0,024
150	Pororoca	<i>Rapanea guyanensis</i>	91	28,97	8,00	0,472	0,066
151	Aroeirinha Branca	<i>Lithrea molleoides</i>	75	23,87	4,00	0,211	0,045
152	Pororoca	<i>Rapanea guyanensis</i>	49	15,60	5,00	0,087	0,019
153	Aroeirinha Branca	<i>Lithrea molleoides</i>	52	16,55	5,00	0,100	0,022
154	Aroeirinha Branca	<i>Lithrea molleoides</i>	72	22,92	5,00	0,215	0,041
155	Sucupira	<i>Pterodon emarginatus</i>	76	24,19	7,00	0,289	0,046
156	Sucupira	<i>Pterodon emarginatus</i>	118	37,56	8,00	0,870	0,111
157	Copaíba / Pau de Oleo	<i>Copaifera langsdorffii</i>	178	56,66	7,00	2,137	0,252
158	Pau -terra	<i>Qualea grandiflora</i>	162	51,57	6,00	1,584	0,209
159	Jatobá	<i>Hymenaea courbaril</i>	65	20,69	5,00	0,169	0,034
160	Gameleira	<i>Ficus adhatodifolia</i>	123	39,15	8,00	0,959	0,120
161	Macaúba	<i>Acrocomia aculeata</i>	120	38,20	5,00	0,713	0,115

162	Macaúba	<i>Acrocomia aculeata</i>	125	39,79	5,00	0,785	0,124
163	Macaúba	<i>Acrocomia aculeata</i>	120	38,20	6,00	0,782	0,115
164	Copaíba / Pau de Oleo	<i>Copaifera langsdorffii</i>	148	47,11	12,00	1,818	0,174
165	Copaíba / Pau de Oleo	<i>Copaifera langsdorffii</i>	140	44,56	11,00	1,527	0,156
166	Copaíba / Pau de Oleo	<i>Copaifera langsdorffii</i>	169	53,79	12,00	2,484	0,227
167	Canela	<i>Nectandra oppositifolia</i>	29	9,23	4,00	0,023	0,007
168	Embaúba	<i>Cecropia</i>	81	25,78	7,00	0,336	0,052
169	Aroeirinha Branca	<i>Lithrea molleoides</i>	77	24,51	6,00	0,276	0,047
170	Aroeirinha Branca	<i>Lithrea molleoides</i>	51	16,23	5,00	0,095	0,021
171	Ucuúba do cerrado	<i>Virola sebifera</i>	93	29,60	8,00	0,497	0,069
172	Pombeiro	<i>Tapirira guianensis</i>	130	41,38	10,00	1,223	0,134
173	Pombeiro	<i>Tapirira guianensis</i>	172	54,75	5,00	1,663	0,235
174	Pombeiro	<i>Tapirira guianensis</i>	166	52,84	10,00	2,172	0,219
175	Pombeiro	<i>Tapirira guianensis</i>	67	21,33	8,00	0,230	0,036
176	Pombeiro	<i>Tapirira guianensis</i>	60	19,10	8,00	0,177	0,029
177	Folha Miuda	<i>Myrcia splendens</i>	61	19,42	7,00	0,172	0,030
178	Pororoca	<i>Rapanea guyanensis</i>	107	34,06	10,00	0,773	0,091
179	Chapada	<i>Acosmium dasycarpum</i>	27	8,59	4,00	0,019	0,006
180	Aroeirinha Branca	<i>Lithrea molleoides</i>	39	12,41	5,00	0,051	0,012
181	Pombeiro	<i>Tapirira guianensis</i>	116	36,92	10,00	0,935	0,107
182	Pombeiro	<i>Tapirira guianensis</i>	148	47,11	8,00	1,481	0,174
183	Pombeiro	<i>Tapirira guianensis</i>	182	57,93	11,00	2,830	0,264
184	Pombeiro	<i>Tapirira guianensis</i>	122	38,83	10,00	1,053	0,118
185	Pau -terra	<i>Qualea grandiflora</i>	135	42,97	7,00	1,116	0,145
187	Algodoeiro	?	156	49,66	8,00	1,677	0,194
188	Macaúba	<i>Acrocomia aculeata</i>	79	25,15	8,00	0,339	0,050
189	Vinhático	<i>Plathymenia</i>	84	26,74	6,00	0,338	0,056
190	Macaúba	<i>Acrocomia aculeata</i>	120	38,20	7,00	0,846	0,115
191	Pororoca	<i>Rapanea guyanensis</i>	31	9,87	4,00	0,026	0,008
192	Pororoca	<i>Rapanea guyanensis</i>	37	11,78	5,00	0,045	0,011
193	Aroeirinha Branca	<i>Lithrea molleoides</i>	76	24,19	5,00	0,244	0,046
194	Pororoca	<i>Rapanea guyanensis</i>	53	16,87	6,00	0,115	0,022
195	Pororoca	<i>Rapanea guyanensis</i>	60	19,10	6,00	0,153	0,029
196	Pororoca	<i>Rapanea guyanensis</i>	32	10,19	6,00	0,035	0,008
197	Pororoca	<i>Rapanea guyanensis</i>	69	21,96	5,00	0,194	0,038
198	Pororoca	<i>Rapanea guyanensis</i>	34	10,82	6,00	0,040	0,009
199	Pororoca	<i>Rapanea guyanensis</i>	37	11,78	6,00	0,049	0,011
200	Pororoca	<i>Rapanea guyanensis</i>	30	9,55	6,00	0,030	0,007
201	Pororoca	<i>Rapanea guyanensis</i>	40	12,73	7,00	0,064	0,013
202	Pororoca	<i>Rapanea guyanensis</i>	38	12,10	6,00	0,052	0,011
203	Embaúba	<i>Cecropia</i>	58	18,46	8,00	0,164	0,027

204	Pororoca	<i>Rapanea guyanensis</i>	39	12,41	8,00	0,064	0,012
205	Pororoca	<i>Rapanea guyanensis</i>	44	14,01	8,00	0,086	0,015
206	Pororoca	<i>Rapanea guyanensis</i>	40	12,73	7,00	0,064	0,013
207	Pororoca	<i>Rapanea guyanensis</i>	41	13,05	5,00	0,057	0,013
208	Macaúba	<i>Acrocomia aculeata</i>	117	37,24	8,00	0,853	0,109
209	Copaíba / Pau de Oleo	<i>Copaifera langsdorffii</i>	227	72,26	9,00	4,298	0,410
210	Açoita Cavalo	<i>Luehea candicans</i>	143	45,52	7,00	1,277	0,163
211	Canafistula	<i>Peltophorum dubium</i>	106	33,74	6,00	0,584	0,089
212	Chapada	<i>Acosmium dasycarpum</i>	53	16,87	4,00	0,093	0,022
213	Ucuúba do cerrado	<i>Virola sebifera</i>	66	21,01	6,00	0,192	0,035
214	Folha Miuda	<i>Myrcia splendens</i>	50	15,92	4,00	0,081	0,020
215	Anzol-de-lontra	<i>Pisonia zapallo</i>	39	12,41	5,00	0,051	0,012
216	Anzol-de-lontra	<i>Pisonia zapallo</i>	41	13,05	6,00	0,063	0,013
217	Macaúba	<i>Acrocomia aculeata</i>	80	25,46	5,00	0,275	0,051
218	Macaúba	<i>Acrocomia aculeata</i>	75	23,87	4,00	0,211	0,045
219	Macaúba	<i>Acrocomia aculeata</i>	90	28,65	4,00	0,324	0,064
220	Macaúba	<i>Acrocomia aculeata</i>	95	30,24	5,00	0,412	0,072
221	Pororoca	<i>Rapanea guyanensis</i>	53	16,87	5,00	0,104	0,022
222	Canafistula	<i>Peltophorum dubium</i>	41	13,05	5,00	0,057	0,013
223	Macaúba	<i>Acrocomia aculeata</i>	82	26,10	10,00	0,414	0,054
224	Macaúba	<i>Acrocomia aculeata</i>	83	26,42	8,00	0,380	0,055
225	Mutambo	<i>Guazuma ulmifolia</i>	86	27,37	5,00	0,326	0,059
226	Açoita Cavalo	<i>Luehea candicans</i>	64	20,37	6,00	0,178	0,033
227	Macaúba	<i>Acrocomia aculeata</i>	180	57,30	5,00	1,851	0,258
228	Macaúba	<i>Acrocomia aculeata</i>	70	22,28	5,00	0,201	0,039
229	Macaúba	<i>Acrocomia aculeata</i>	85	27,06	6,00	0,348	0,057
230	Macaúba	<i>Acrocomia aculeata</i>	75	23,87	7,00	0,280	0,045
231	Macaúba	<i>Acrocomia aculeata</i>	70	22,28	7,00	0,238	0,039
232	Macaúba	<i>Acrocomia aculeata</i>	80	25,46	6,00	0,302	0,051
233	Mutambo	<i>Guazuma ulmifolia</i>	41	13,05	4,00	0,051	0,013
234	Gameleira	<i>Ficus adhatodifolia</i>	310	98,68	12,00	10,343	0,765
235	Macaúba	<i>Acrocomia aculeata</i>	90	28,65	5,00	0,363	0,064
236	Macaúba	<i>Acrocomia aculeata</i>	61	19,42	12,00	0,226	0,030
237	Macaúba	<i>Acrocomia aculeata</i>	70	22,28	7,00	0,238	0,039
238	Macaúba	<i>Acrocomia aculeata</i>	75	23,87	7,00	0,280	0,045
239	Pororoca	<i>Rapanea guyanensis</i>	93	29,60	6,00	0,430	0,069
240	Mutambo	<i>Guazuma ulmifolia</i>	125	39,79	6,00	0,861	0,124
241	Açoita Cavalo	<i>Luehea candicans</i>	153	48,70	10,00	1,793	0,186
242	Açoita Cavalo	<i>Luehea candicans</i>	139	44,25	11,00	1,502	0,154
243	Açoita Cavalo	<i>Luehea candicans</i>	153	48,70	11,00	1,882	0,186
244	Açoita Cavalo	<i>Luehea candicans</i>	82	26,10	5,00	0,291	0,054

245	Açoita Cavalo	<i>Luehea candicans</i>	116	36,92	6,00	0,722	0,107
246	Açoita Cavalo	<i>Luehea candicans</i>	109	34,70	6,00	0,624	0,095
247	Açoita Cavalo	<i>Luehea candicans</i>	59	18,78	7,00	0,159	0,028
248	Açoita Cavalo	<i>Luehea candicans</i>	62	19,74	5,00	0,151	0,031
249	Açoita Cavalo	<i>Luehea candicans</i>	101	32,15	7,00	0,564	0,081
250	Macaúba	<i>Acrocomia aculeata</i>	70	22,28	6,00	0,220	0,039
251	Macaúba	<i>Acrocomia aculeata</i>	75	23,87	7,00	0,280	0,045
252	Macaúba	<i>Acrocomia aculeata</i>	80	25,46	6,00	0,302	0,051
253	Açoita Cavalo	<i>Luehea candicans</i>	69	21,96	5,00	0,194	0,038
254	Açoita Cavalo	<i>Luehea candicans</i>	82	26,10	7,00	0,345	0,054
255	Macaúba	<i>Acrocomia aculeata</i>	90	28,65	7,00	0,430	0,064
256	Macaúba	<i>Acrocomia aculeata</i>	88	28,01	4,00	0,307	0,062
257	Açoita Cavalo	<i>Luehea candicans</i>	78	24,83	6,00	0,284	0,048
258	Açoita Cavalo	<i>Luehea candicans</i>	52	16,55	5,00	0,100	0,022
259	Açoita Cavalo	<i>Luehea candicans</i>	86	27,37	7,00	0,386	0,059
260	Macaúba	<i>Acrocomia aculeata</i>	90	28,65	5,00	0,363	0,064
261	Mutambo	<i>Guazuma ulmifolia</i>	94	29,92	6,00	0,441	0,070
262	Mutambo	<i>Guazuma ulmifolia</i>	96	30,56	9,00	0,568	0,073
263	Pau de Angu	<i>Machaerium Aculeatum</i>	142	45,20	8,00	1,344	0,160
264	Moreira	<i>Maclura tinctoria</i>	110	35,01	5,00	0,581	0,096
265	Macaúba	<i>Acrocomia aculeata</i>	85	27,06	5,00	0,317	0,057
266	Pororoca	<i>Rapanea guyanensis</i>	43	13,69	4,00	0,057	0,015
267	Mamica de Porca	<i>Zanthoxylum rhoifolium Lam</i>	62	19,74	8,00	0,192	0,031
268	Mamica de Porca	<i>Zanthoxylum rhoifolium Lam</i>	56	17,83	8,00	0,151	0,025
269	Macaúba	<i>Acrocomia aculeata</i>	79	25,15	11,00	0,398	0,050
270	Açoita Cavalo	<i>Luehea candicans</i>	117	37,24	10,00	0,954	0,109
271	Macaúba	<i>Acrocomia aculeata</i>	87	27,69	11,00	0,499	0,060
272	Macaúba	<i>Acrocomia aculeata</i>	81	25,78	8,00	0,359	0,052
273	Macaúba	<i>Acrocomia aculeata</i>	79	25,15	9,00	0,359	0,050
274	Macaúba	<i>Acrocomia aculeata</i>	90	28,65	6,00	0,398	0,064
275	Açoita Cavalo	<i>Luehea candicans</i>	75	23,87	8,00	0,300	0,045
276	Mutambo	<i>Guazuma ulmifolia</i>	68	21,65	7,00	0,222	0,037
277	Macaúba	<i>Acrocomia aculeata</i>	98	31,19	9,00	0,597	0,076
278	Aroeira	<i>Myracrodruon urundeuva</i>	105	33,42	9,00	0,702	0,088
279	Aroeira	<i>Myracrodruon urundeuva</i>	91	28,97	8,00	0,472	0,066
280	Aroeira	<i>Myracrodruon urundeuva</i>	126	40,11	9,00	1,077	0,126
281	Aroeira	<i>Myracrodruon urundeuva</i>	77	24,51	7,00	0,298	0,047
282	Aroeira	<i>Myracrodruon urundeuva</i>	86	27,37	7,00	0,386	0,059
283	Macaúba	<i>Acrocomia aculeata</i>	83	26,42	9,00	0,404	0,055
284	Aroeira	<i>Myracrodruon urundeuva</i>	135	42,97	8,00	1,193	0,145
285	Paineira	<i>Ceiba speciosa</i>	193	61,43	8,00	2,765	0,296

286	Paineira	<i>Ceiba speciosa</i>	190	60,48	8,00	2,665	0,287
287	Paineira	<i>Ceiba speciosa</i>	192	61,12	7,00	2,554	0,293
288	Peroba	<i>Aspidosperma polyneuron</i>	96	30,56	6,00	0,463	0,073
289	Açoita Cavalo	<i>Luehea candicans</i>	83	26,42	7,00	0,355	0,055
290	Sucupira	<i>Pterodon emarginatus</i>	43	13,69	6,00	0,070	0,015
291	Aroeira	<i>Myracrodruon urundeuva</i>	156	49,66	9,00	1,780	0,194
292	Macaúba	<i>Acrocomia aculeata</i>	84	26,74	10,00	0,438	0,056
293	Macaúba	<i>Acrocomia aculeata</i>	111	35,33	12,00	0,925	0,098
294	Macaúba	<i>Acrocomia aculeata</i>	80	25,46	12,00	0,428	0,051
295	Macaúba	<i>Acrocomia aculeata</i>	97	30,88	10,00	0,614	0,075
296	Açoita Cavalo	<i>Luehea candicans</i>	26	8,28	4,00	0,017	0,005
297	Angico	<i>Anadenanthera macrocarpa</i>	38	12,10	4,00	0,043	0,011
298	Aroeira	<i>Myracrodruon urundeuva</i>	80	25,46	8,00	0,349	0,051
299	Quaresmeira	<i>Tibouchina granulosa</i>	76	24,19	5,00	0,244	0,046
300	Macaúba	<i>Acrocomia aculeata</i>	98	31,19	10,00	0,629	0,076
301	Macaúba	<i>Acrocomia aculeata</i>	100	31,83	6,00	0,510	0,080
302	Gameleira	<i>Ficus adhatodifolia</i>	210	66,85	10,00	3,775	0,351
303	Macaúba	<i>Acrocomia aculeata</i>	85	27,06	10,00	0,450	0,057
304	Canafistula	<i>Peltophorum dubium</i>	35	11,14	5,00	0,039	0,010
305	Coerana/Dama da Noite	<i>Cestrum laevigatum</i>	27	8,59	4,00	0,019	0,006
306	Canafistula	<i>Peltophorum dubium</i>	73	23,24	5,00	0,222	0,042
TOTAL			79,47368	25,2972594	6,516447368	154,609	20,016